

CONTRATO

Termo de Contrato nº RL 001/2025 que entre si celebram o COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC e a empresa A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA.

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Açai, nº 566, CEP nº 13092-587, Bairro das Palmeiras, Campinas/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.172.849/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.556.151/0001-02, com sede na Rua Poeta Teixeira Targino, nº 251, sala 92, Bairro Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB - CEP 58.046-090, neste ato devidamente representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2025, homologado em 07/02/2025 pela Autoridade competente, nos termos do que determina o Regulamento de Compras e Contratações do CBC ("RCC do CBC"), e que obedecidas as disposições contidas no Edital e seus anexos, aos quais se vincula o presente instrumento o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do presente contrato a **prestação de serviço de locação de estandes, cenografia, mobiliários e acessórios diversos destinados ao evento denominado "Fórum Nacional de Formação Esportiva - 2025" do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, a ocorrer no período de 11 a 15 de março de 2025 no Royal Palm Hall, em Campinas/SP**, conforme as especificações contidas neste CONTRATO, no Edital e seus anexos, bem como na Proposta Comercial que, para todos os efeitos, integram o presente instrumento como se parte dele fossem.

1.1.1. Os itens que compõem o objeto deste CONTRATO constam relacionados no subitem 6.2. do Termo de Referência – Anexo I, como também relacionados e precificados na subcláusula 3.1. deste CONTRATO.

1.2. LOCAL DO EVENTO: O evento ao qual se refere o presente Contrato ocorrerá no seguinte local:

➤ ROYAL PALM HALL

End.: Av. Monsenhor Luis Fernandes de Abreu, nº 311

Jardim do Lago (continuação) | CEP 13051-093 | Campinas/SP

GL

CEMB

1.2.1. Os espaços das salas que serão utilizados, bem como as respectivas dimensões, constam dispostos no subitem 5.3. do Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste CONTRATO inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se com o pagamento devido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento contratual, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais)**, compreendendo neste valor o que segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM 1: ESTANDES E CENOGRRAFIA					
Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Pórtico Construído (Conforme Termo de Referência) Pórtico medindo 12,50 x 3,50 x 0,30m (LxAxP) construído em marcenaria conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 15.111,0000	R\$ 15.111,0000
1.2	Estande CBC Estande com área total de 16,00 x 4,30 x 8,00 m (LxAxP), conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 115.851,0000	R\$ 115.851,0000
1.3	Estande 5 x 3m Estande com área total de 5,00 x 3,00 x 3,00 (LxAxP) conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 10.074,0000	R\$ 10.074,0000
1.4	Estande 3,50 x 3m Estande com área total de 3,50 x 3,00 x 3,00 (LxAxP) conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	7	R\$ 8.562,9000	R\$ 59.940,3000
1.5	Secretaria (Painel e Balcão) Secretaria composta por painel de fundo e balcão, conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 8.059,2000	R\$ 8.059,2000 <i>GL</i>
1.6	Painel Cenográfico 3x3 vegetação Painel cenográfico autoportante medindo 3,00 x 3,00 x 0,50 m (AxLxP) conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 6.044,4000	R\$ 6.044,4000 <i>CEMB</i>

Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.7	Painel Cenográfico 4x3 Painel cenográfico medindo 4,00 x 3,00 x 0,50 x 0,50 m (LxAxE x P), conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 7.051,8000	R\$ 7.051,8000
1.8	Painel Cenográfico 6,5 x 3 – Credenciamento Painel cenográfico medindo 6,50 x 3,00 m (LxA), conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 15.111,0000	R\$ 15.111,0000
1.9	Pódio Cenográfico Pódio tablado, confeccionado em marcenaria, medindo 3,00 x 0,60 m (LxP) com altura em 3 níveis distintos (40cm, 60cm e 20cm). Base branca e piso em carpete. Aplicação dos números em material XPS pintado na cor azul.	Unidade	1	R\$ 3.525,9000	R\$ 3.525,9000
1.10	Totem triedro 5x2m – Plenária Totem triedro medindo 5,00 x 2,00 m (AxL), conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	10	R\$ 5.037,0000	R\$ 50.370,0000
1.11	Totem Pictogramas Totem medindo 1,10 x 2,50 x 0,10 m (LxAxE x P), conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	20	R\$ 2.518,5000	R\$ 50.370,0000
1.12	Troféu Cenográfico Troféu cenográfico medindo aproximadamente 23 x 22 cm (AxL) conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	3	R\$ 201,4800	R\$ 604,4400
1.13	Totem Expositor Totem frente e verso medindo aproximadamente 1,80 x 0,80m (AxL) conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	20	R\$ 1.813,3200	R\$ 36.266,4000
1.14	Balcão 3 metros Balcão medindo 3,00 x 1,00 x 0,60 m (LxAxE x P), conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 2.014,8000	R\$ 2.014,8000
1.15	Painel Cenográfico Aéreo 12x3m Painel aéreo de 12 x 3m (LxA). *Dois pontos aéreos disponíveis no local. Estrutura box truss ou marcenaria, revestida com lona personalizada com imagem plotada (personalização na frente e no verso do painel, estrutura 100% não aparente).	Unidade	1	R\$ 5.641,4400	R\$ 5.641,4400
1.16	Painel Cenográfico 28x3 (Parede em marcenaria - Fechamento de espaço) Parede autoportante, medindo 28 x 3m (LxA) com estrutura em marcenaria e revestimento completo em lona plotada (arte a definir), acabamento fino, sem rebarbas aparentes.	Unidade	1	R\$ 12.088,8000	R\$ 12.088,8000
1.17	Painel Cenográfico 7x3 Painel autoportante em marcenaria medindo 7,00 x 3,00 x 0,30 m (LxAxE x P), revestido frente com lona personalizada com imagem plotada e laterais com própria lona ou em bagum.	Unidade	1	R\$ 7.857,2200	R\$ 7.857,2200
1.18	Painel Cenográfico 4x3 Painel autoportante em marcenaria medindo 4,00 x 3,00 x 0,30 m (LxAxE x P), revestido frente com lona personalizada com imagem plotada e laterais com própria lona ou em em bagum.	Unidade	1	R\$ 4.533,3000	R\$ 4.533,3000
1.19	Painel Cenográfico 1,7x4 Painel autoportante em marcenaria medindo 1,70 x 4,00 x 0,30 m (LxAxE x P), revestido frente com lona personalizada com imagem plotada e laterais em bagum.	Unidade	2	R\$ 2.619,2400	R\$ 5.238,4800

GL
CEMB

Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.20	Painel Cenográfico 1,5x3 Painel autoportante em marcenaria medindo 1,50 x 3,00 x 0,30 m (LxAxP), revestido frente com lona ou adesivo personalizado com imagem plotada. Laterais e fundo revestido em bagum. Estrutura reforçada para instalação de TV.	Unidade	2	R\$ 2.518,5000	R\$ 5.037,0000
1.21	Painel Cenográfico (Fundo de Palco Plenária) 7x3,5 Painel autoportante em marcenaria medindo 7,00 x 3,50 (LxA) instalado atrás do palco, revestido frente com lona personalizada com imagem plotada e laterais em bagum.	Unidade	1	R\$ 7.958,4600	R\$ 7.958,4600
1.22	Backdrop (Frente e Verso) 8x3 Backdrop medindo 8,00 x 3,00 (LxA), com estrutura metálica ou marcenaria, com frente e fundo completamente revestido com lona personalizada com imagem plotada, laterais revestidas com a própria lona ou em bagum. Estrutura não aparente.	Unidade	1	R\$ 6.447,3600	R\$ 6.447,3600
1.23	Backdrop (Frente e Verso) 6x3 Backdrop medindo 6,00 x 3,00 (LxA) com estrutura metálica ou marcenaria, com frente e fundo completamente revestido com lona personalizada com imagem plotada, laterais revestidas com a própria lona ou em bagum. Estrutura não aparente.	Unidade	1	R\$ 3.022,2000	R\$ 3.022,2000
1.24	Backdrop 4x3 Backdrop medindo 4,00 x 3,00 (LxA), com estrutura metálica ou marcenaria, com frente completamente revestida com lona personalizada com imagem plotada, laterais revestidas com a própria lona ou com bagum. Estrutura não aparente.	Unidade	3	R\$ 4.231,0800	R\$ 12.693,2400
1.25	Totem personalizado com imagem de pessoa e/ou personagem Totem em mdf recortado com base que o sustente em pé. Altura máxima: 2,20m / Largura máxima: 1m. Personalização em adesivo com imagem plotada. Artes a serem personalizadas: a definir.	Unidade	4	R\$ 1.309,6200	R\$ 5.238,4800
1.26	Adesivo para piso com imagem plotada Adesivo para piso com laminação grossa (Referência: Pisomax ou similar). Personalização com imagem plotada. Medida total do adesivo: 2,40 x 50,00 m (LxC). Atenção: O material a ser utilizado deve ser antiderrapante, sem rugas e deve possibilitar sua retirada completa sem qualquer danificação ao piso do tipo porcelanato no qual será instalado.	Metros Quadrados (m²)	120	R\$ 90,6700	R\$ 10.880,4000
1.27	Totem Acrílico - Mapa do Brasil Totem em acrílico transparente recortado com o formato do mapa do brasil, medindo aproximadamente 2,30 x 2,30 m (AxL) com espessura mínima de 10mm e aplique frente e verso em adesivo com imagem plotada. Base em marcenaria ou acrílico que sustente o totem com segurança.	Unidade	1	R\$ 2.518,5000	R\$ 2.518,5000
Subtotal Item 1:					R\$ 469.549,62

ITEM 2: MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS					
Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Unid Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Mesa Redonda Mesa para atendimento, com tampo redondo de aproximadamente 80cm, em marcenaria na cor branca. Base/pés em alumínio ou madeira na cor branca ou amadeirada.	Unidade	27	R\$ 141,0400	R\$ 3.808,0800

Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Unid Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
2.2	Cadeira Giratória Cadeira giratória, modelo anatômico, sem braços, rodinhas 360°, com encosto e assento almofadados na cor branca, em material de fácil limpeza/higienização. Modelo resistente que suporte até 120kg.	Unidade	31	R\$ 251,8500	R\$ 7.807,3500
2.3	Cadeira fixa Cadeira fixa, modelo anatômico, sem braços, em material de fácil limpeza/higienização, cor branca. Modelo resistente que suporte até 90kg.	Unidade	54	R\$ 100,7400	R\$ 5.439,9600
2.4	Banqueta alta Banqueta alta, assento giratório, encosto e assento em material anatômico e almofadado, em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra (a ser definida pelo CBC).	Unidade	3	R\$ 151,1100	R\$ 453,3300
2.5	Kit Bistrô + Banqueta Kit Mesa Bistrô com duas banquetas altas, em material de fácil limpeza/higienização, com tampo e assento na cor branca.	Unidade	20	R\$ 352,5900	R\$ 7.051,8000
2.6	Poltrona branca (Modelo 1) Poltrona fixa branca, almofadada, revestida em material de fácil limpeza/higienização. Dimensões mínimas: 85 x 80cm (LxP).	Unidade	7	R\$ 604,4400	R\$ 4.231,0800
2.7	Poltrona branca (Modelo 2) Poltrona fixa, branca, almofadada, revestida em material de fácil limpeza/higienização. Dimensões mínimas: 80 x 75cm (LxP).	Unidade	31	R\$ 503,7000	R\$ 15.614,7000
2.8	Sofá Sofá de três lugares, branco, almofadado, revestido em material de fácil limpeza/higienização. Dimensões aproximadas: 175x75cm (LxP).	Unidade	8	R\$ 705,1800	R\$ 5.641,4400
2.9	Puff redondo Puff redondo de 1m de diâmetro, em couro sintético branco.	Unidade	10	R\$ 151,1100	R\$ 1.511,1000
2.10	Puff duplo Puff duplo, em couro sintético branco, medidas aproximadas de 95x50x50cm (LxPxP), almofadado, em material de fácil limpeza/higienização.	Unidade	25	R\$ 201,4800	R\$ 5.037,0000
2.11	Puff individual Puff individual, tipo cubo, em couro sintético branco, medidas aproximadas de 40x40x50cm (LxPxP), almofadado, em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo CBC).	Unidade	28	R\$ 201,4800	R\$ 5.641,4400
2.12	Armário escritório Armário escritório com prateleira inteira e duas portas de abrir, com fechadura e chave, em marcenaria, cor branca. Medidas aproximadas: 75x80x42 (AxLxP).	Unidade	10	R\$ 302,2200	R\$ 3.022,2000
2.13	Mesa de centro Mesa de centro, retangular, baixa, em marcenaria branca, medidas aproximadas de 50x80x50cm (AxLxP).	Unidade	3	R\$ 302,2200	R\$ 906,6600
2.14	Mesa de canto Mesa de canto baixa com tampo de madeira branca, medindo aproximadamente 50cm de diâmetro e altura.	Unidade	14	R\$ 201,4800	R\$ 2.820,7200

CEMB

Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Unid Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
2.15	Lixeira escritório Lixeira para escritório, média, em cor neutra.	Unidade	11	R\$ 70,5200	R\$ 775,7200
2.16	Extintor Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).	Unidade	5	R\$ 302,2200	R\$ 1.511,1000
2.17	Lixeira reciclável Lixeira reciclável, em metal cromado com adesivação colorida (destinado à área interna do evento).	Unidade	3	R\$ 100,7400	R\$ 302,2200
2.18	Unifila. Unifila retrátil, cromado ou preto.	Unidade	40	R\$ 151,1100	R\$ 6.044,4000
2.19	Display unifila. Display em acrílico para unifila.	Unidade	12	R\$ 60,4400	R\$ 725,2800
2.20	Vaso Médio com Planta Vaso médio de plantas naturais (ou artificiais realistas), tamanho médio, altura aproximada de 1 metro.	Unidade	19	R\$ 402,9600	R\$ 7.656,2400
2.21	Vaso grande com planta Vaso grande de plantas naturais (ou artificiais realistas), tamanho grande, altura aproximada de 2 metros.	Unidade	15	R\$ 654,8100	R\$ 9.822,1500
2.22	Jardineira Jardineira de chão com aproximadamente 60cm de altura, com vários compartimentos (largura aproximada de 1 metro de largura), modelo similar ao da imagem. (Função de dividir / delimitar espaços),	Unidade	15	R\$ 604,4400	R\$ 9.066,6000
2.23	Tapete Carpete 4x4 Tapete em carpete na cor azul marinho, medindo 4,00 x 4,00 m (LxC) com cantos arredondados.	Unidade	1	R\$ 503,7000	R\$ 503,7000
2.24	Tapete Carpete 8x3,50 Tapete em carpete na cor azul marinho, medindo 8,00 x 3,50 m (LxC) com cantos arredondados.	Unidade	1	R\$ 705,1800	R\$ 705,1800
2.25	Tapete Carpete 3x3 Tapete em carpete na cor azul marinho, medindo 3,00 x 3,00 m (LxC) com cantos arredondados.	Unidade	6	R\$ 402,9600	R\$ 2.417,7600
2.26	Tapete Carpete 2x2 Tapete em carpete na cor azul marinho, medindo 2,00 x 2,00 m (LxC) com cantos arredondados.	Unidade	2	R\$ 352,5900	R\$ 705,1800
2.27	Banner Vertical Banner Vertical medindo aproximadamente 1,0 x 2,0 m (LxA). Impressão colorida frente, 4x0. Material: lona 440gr, acabamento refil, madeira e cordão. Incluso tripé.	Unidade	5	R\$ 302,2200	R\$ 1.511,1000
2.28	Wind Banner Wind Banner com base e estrutura para área externa, medindo aproximadamente 2m de altura da base ao topo. Flâmula tipo faca (medidas aproximadas de 1,50m de altura e 0,50m de largura) com impressão digital em alta resolução, cor 4x4, frente e verso. Flâmula em material que não permita a passagem de luz e transpasse a arte ao verso.	Unidade	4	R\$ 503,7000	R\$ 2.014,8000
Subtotal Item 2:					R\$ 112.748,29

CEMB

ITEM 3: SERVIÇOS					
Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Unid Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
3.1	LOGÍSTICA Transporte (entrega/retirada) de todos os itens que compõem o respectivo objeto.	Serviço	1	R\$ 20.148,0000	R\$ 20.148,0000
3.2	OPERACIONAL Equipe técnica operacional para carregamento, montagem, desmontagem e manutenção de todos os itens que compõem o respectivo objeto. <i>Obs.: Fica a cargo da proponente dimensionar o quantitativo de técnicos suficientes destinados a essas tarefas, de modo que não sejam comprometidos os prazos delineados no subitem 5.3. do Termo de Referência.</i>	Serviço	1	R\$ 10.554,0900	R\$ 10.554,0900
Subtotal Item 3:					R\$ 30.702,09

VALOR GLOBAL R\$ 613.000,00

- 3.2. O preço ajustado para o objeto do presente contrato não comporta qualquer reajuste.
- 3.3. O pagamento será efetuado ao final do serviço, após ateste do recebimento do objeto deste CONTRATO pelo Fiscal designado para esse fim, considerando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos ao da apresentação da nota fiscal e/ou fatura e em coincidência com o dia 05, ou 15 ou 25 de cada mês. Caso a coincidência ocorra com finais de semana ou feriados, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente seguinte.
- 3.3.1. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, informada na Nota Fiscal/Fatura.
- 3.3.2. Na hipótese de a **CONTRATADA** optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá apresentá-lo ao **CONTRATANTE** com antecedência de 15 (quinze) dias corridos ao da data de seu vencimento, sem prejuízo da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 3.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia corrido da data da apresentação da nota devidamente corrigida e em coincidência com o dia 05, ou 15 ou 25 de cada mês. Caso a coincidência ocorra com finais de semana ou feriados, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente seguinte.

CEMB

3.4.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5. A Nota Fiscal deverá conter a seguinte descrição: “Prestação de serviços de locação de estandes, cenografia, mobiliários e acessórios diversos destinados ao evento denominado “Fórum Nacional de Formação Esportiva - 2025” do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, a ocorrer no período de 11 a 15 de março de 2025 no Royal Palm Hall, em Campinas/SP”. Referente ao Contrato nº RL 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025. Vencimento da NF: ____/____/2025”, adicionado dos dados bancários da CONTRATADA. Atenção: A data de vencimento da NF/Fatura deverá atender ao estabelecido na subcláusula 3.3. deste instrumento, ou seja, deverá constar como vencimento o dia 05 ou 15 ou 25 do respectivo mês.

3.6. Por ocasião da emissão de Nota Fiscal, devem ser considerados os seguintes dados para faturamento:

Comitê Brasileiro de Clubes – CBC

CNPJ 00.172.849/0001-42

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 00114068-0

Endereço: Rua Açai, nº 566, bairro das Palmeiras - CEP 13092-587 – Campinas/SP

3.7. Junto com a Nota Fiscal, para fins de comprovação fiscal, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certificado de Regularidade do FGTS; e
- III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.8. Os valores de quaisquer indenizações, bem como das multas aplicadas pelo **CONTRATANTE**, poderão ser descontadas do pagamento devido à **CONTRATADA**.

3.9. Os impostos, encargos e contribuições decorrentes desta contratação, sujeitos à retenção na fonte, deverão ser destacados na Nota Fiscal e correrão por conta da **CONTRATADA**, independentemente da responsabilidade pelo recolhimento, de acordo com o estabelecido na legislação vigente. No ~~caso~~ ^{caso} de o recolhimento ser de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser apresentadas as justificativas legais, mediante apresentação de declaração assinada pelo representante legal.

CEMB

3.10. Na hipótese de incidência sobre a nota fiscal, o **CONTRATANTE** observará a legislação vigente no município da sua sede, na cidade de Campinas/SP, para efeito de retenção e recolhimento do imposto ISSQN. Os casos de não incidência serão apreciados nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 116/2003.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta de Recursos Lotéricos.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações do **CONTRATADA**, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no Termo de Referência – Anexo I, as seguintes:

5.1.1. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização do evento, constantes deste Contrato e seus anexos.

5.1.2. Executar os serviços utilizando-se de profissionais selecionados em procedimentos adequados às atividades que serão desempenhadas, compondo quadro de pessoal habilitado e treinado para a prestação dos serviços;

5.1.3. Disponibilizar 01 (um) preposto que responda pela **CONTRATADA** durante a realização do evento.

5.1.4. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas, prevendo equipe suficiente para as respectivas atividades em todos os espaços simultaneamente.

5.1.5. Vistoriar as dependências nas quais o evento será realizado, consoante o previsto no subitem 7.3 do Termo de Referência – Anexo I, considerando o endereço mencionado na subcláusula 1.2 deste instrumento contratual, acompanhado de preposto do **CONTRATANTE** a fim de certificar-se das condições locais bem como garantir a perfeita e satisfatória prestação dos serviços objeto deste CONTRATO. A vistoria a ser realizada pela **CONTRATADA** deverá ser agendada até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste contrato.

CEMB

5.1.6. Responsabilizar-se pela elaboração do Projeto Completo, em conjunto com o CBC, no prazo e condições estabelecidos na subcláusula 7.1.1. deste Contrato, bem como no subitem, 7.4. do Termo de Referência, de forma a ilustrar fielmente o objeto que será entregue.

5.1.7. Providenciar as aprovações dos documentos mencionados no subitem 7.4. do Termo de Referência, ou outros documentos que se fizerem necessários, junto ao Hotel contratado, sem intermediação por parte do CBC, arcando exclusivamente com todos os custos provenientes das respectivas aprovações, análises e acompanhamentos, conforme previsão contida no subitem 7.5. do Termo de Referência.

5.1.8. Garantir que todas as estruturas objeto deste Contrato estejam prontas em tempo hábil para início de cada atividade.

5.1.9. Manter equipe técnica para manutenção disponível em tempo integral pelo período contratado.

5.1.10. Responsabilizar-se pela segurança dos seus equipamentos e materiais. O **CONTRATANTE**, assim como o Hotel onde será realizado o evento, não se responsabilizam por quaisquer danos ou extravios.

5.1.11. Responsabilizar-se pelo transporte de todos os itens objeto deste Contrato até o local da realização do evento.

5.1.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas relacionadas à execução dos serviços contratados, incluindo transporte, hospedagem, honorários e alimentação de seus profissionais;

5.1.13. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CBC, bem como do Hotel contratado para realização do evento.

5.1.14. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.

5.1.15. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação.

5.1.16. Manter limpo o local em que forem realizados os serviços de instalação de qualquer ^{GL} dos itens contratados.

GL

CEMB

5.1.17. Corrigir quaisquer falhas verificadas na execução do objeto, sem qualquer ônus adicional, cumprindo todas as determinações do **CONTRATANTE**.

5.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.1.19. Efetuar o pagamento de todos os encargos e tributos incidentes sobre a execução dos serviços contratados;

5.1.20. Fornecer todos e quaisquer materiais, equipamentos, mão-de-obra e tudo mais que se fizer necessário para a perfeita e completa execução dos serviços, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes destas ações;

5.1.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato, a exemplo de salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

5.1.22. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços objeto deste Contrato, ou em conexão com os mesmos.

5.1.23. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do **CONTRATANTE** ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da execução dos serviços deste CONTRATO;

5.1.24. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

5.1.25. Não se valer deste CONTRATO para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função da execução do objeto, em quaisquer operações de desconto bancário, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE**.

GL

5.1.26. Responsabilizar-se em apresentar, no prazo estabelecido no subitem 7.4. do Termo de Referência – Anexo I deste CONTRATO, o PROJETO ESTRUTURAL E ELÉTRICO, bem como a ART (Anexo de

COMB

Responsabilidade Técnica), ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) conforme discriminado no mesmo subitem.

5.1.27. Providenciar as aprovações dos documentos mencionados na subcláusula acima, ou outros documentos que se fizerem necessários junto ao Hotel contratado, sem intermediação por parte do CBC, arcando exclusivamente com todos os custos provenientes das respectivas aprovações, análises e acompanhamentos, conforme previsão contida no subitem 7.5. do Termo de Referência – Anexo I deste CONTRATO.

5.1.28. Garantir que a elaboração do PROJETO ESTRUTURAL E ELÉTRICO seja executada conforme estabelecido na subcláusula 7.1.1. deste Contrato.

5.1.29. Cumprir a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, a situação de violação das leis de proteção de dados no tratamento dos dados pessoais.

5.1.30. Aceitar acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total contratado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência, as seguintes:

6.1.1. Realizar o pagamento dos serviços na forma e nos prazos estabelecidos neste CONTRATO.

6.1.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução dos mesmos, e a forma de como eles devem ser realizados.

6.1.3. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** as deficiências verificadas pela fiscalização, que serão imediatamente corrigidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas previstas.

6.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.5. Devolver à **CONTRATADA** a(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) contendo incorreções com as razões da

devolução, por escrito, para as devidas retificações. A devolução de nota(s) fiscal(ais) fatura(s) não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma servirá de motivo para que a **CONTRATADA** suspenda ou atrase a execução dos serviços.

6.1.6. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

- a) quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao **CONTRATO**;
- b) a abertura de procedimento para a apuração de condutas irregulares da **CONTRATADA**, concedendo-lhe prazo para defesa; e
- c) a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste **CONTRATO**;

6.1.7. Atestar a(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) por intermédio da fiscalização competente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços na forma descrita no item 7 do Termo de Referência Anexo I deste **CONTRATO**, e ainda:

7.1.1. **ELABORAÇÃO DO PROJETO**: A elaboração do PROJETO ESTRUTURAL E ELÉTRICO será realizada pela empresa **CONTRATADA**, todavia, o processo será acompanhado e fiscalizado pelo preposto do CBC designado para esse fim.

7.1.1.1. Os layouts/artes dos itens que preveem personalização serão enviados pelo **CBC** à **CONTRATADA** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da vistoria no local do evento.

7.1.1.2. A elaboração do projeto deve ser iniciada imediatamente após o envio dos layouts/artes pelo CBC.
Atenção: O prazo estipulado no subitem 7.4. do Termo de Referência refere-se à versão final do projeto aprovado pela equipe de engenharia do Hotel.

7.1.1.3. A **CONTRATADA** deverá efetuar todas as correções e/ou adequações, tantas vezes quantas forem necessárias, que forem apontadas pelo preposto do CBC para o bom e perfeito atendimento do objeto deste **CONTRATO**, assim como das condições e exigências do Hotel, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data da solicitação por parte do **CONTRATANTE**. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, ou antecipado, à critério do CBC, mediante justificativa.

CMB

7.1.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS: A CONTRATADA é responsável por providenciar as aprovações dos documentos mencionados no subitem 7.4. deste Termo de Referência, ou outros documentos que se fizerem necessários, junto ao Hotel contratado, sem intermediação por parte do CBC, arcando exclusivamente com todos os custos provenientes das respectivas aprovações, análises e acompanhamentos, conforme previsão contida no subitem 7.5. do Termo de Referência.

7.1.2.1. O PROJETO ESTRUTURAL E ELÉTRICO, juntamente com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), de estrutura e elétrica, previstos no subitem 7.4. do Termo de Referência, deverão ser apresentados ao CBC no prazo de até 10 (dez) dias corridos que antecedem a data do evento, juntamente com outros documentos que tiverem sido exigidos pelo Hotel para as liberações pertinentes ao objeto do presente CONTRATO.

7.2. A empresa CONTRATADA deverá seguir, rigorosamente, os prazos e condições do Hotel onde será realizado o evento em relação a entrada de veículos para carga e descarga de materiais pelos prestadores de serviços (vide MANUAL DE MONTAGEM/EVENTOS – ROYAL PALM HALL, link disponível no subitem 7.5. do Termo de Referência).

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A prestação de serviços, objeto do presente **CONTRATO**, será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário do **CONTRATANTE**, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da **CONTRATADA**.

8.1.1. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do **CONTRATO**, o funcionário Fiscal do Contrato dará ciência à **CONTRATADA** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado, anotando em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do ato convocatório, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

8.1.2. Uma vez concluídos os serviços de forma satisfatória, o funcionário do **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização atestará o cumprimento da obrigação com o registro na(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) e emitirá o termo de recebimento dos serviços.

GL

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula 8 não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

CEMB

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto nos artigos 30 e 31 do Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC (RCC do CBC).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. A **CONTRATADA**, por si, seus empregados, prepostos, agentes ou representantes, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, informações, documentos, especificações comerciais do **CBC**, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenham ciência ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados por qualquer razão.

10.2. A **CONTRATADA** se compromete, incondicionalmente, a:

- a) não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceiros, de forma omissa ou mesmo comissivamente, das informações acima referidas;
- b) responder solidariamente, civil e criminalmente, com os seus sócios e/ou administradores, por si, seus funcionários e/ou prepostos, contratados e consultores, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente em qualquer fase do serviço bem como a qualquer tempo após sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no edital, proposta comercial e neste CONTRATO caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I – advertência;

GL

II – multa;

CEMB

III – suspensão temporária para participar dos processos seletivos do CONTRATANTE e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

11.1.1. A sanção prevista no inciso II poderá ser aplicada cumulativamente ou não, com as sanções dos incisos I e III, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CBC e demais disposições dos artigos 35 e seguintes do RCC.

11.2. Das Multas:

I. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o CONTRATO, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, ensejará a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do CONTRATANTE, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II. No caso de inexecução parcial, fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO à CONTRATADA, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das obrigações ou Cláusulas Contratuais.

III. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV. Em caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 30% (trinta por cento) do valor não executado do respectivo CONTRATO, sem prejuízo das sanções anteriores.

11.3. O montante da multa poderá ser retido dos valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, como garantia, independentemente de qualquer notificação, garantida a prévia defesa.

11.4. Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa previstas acima, o CONTRATANTE poderá aplicar as demais penalidades previstas no RCC do CBC, em decorrência de inadimplência contratual e, em especial, nas circunstâncias abaixo:

I. inobservância do(s) prazo(s) estabelecido(s);

II. execução do ajuste em desconformidade com o proposto ou em padrão/qualidade inferior à

GL

CEMB

requerida;

III. não cumprimento de obrigações futuras decorrentes da execução do ajustado.

11.5. A critério do CONTRATANTE, as sanções previstas na subcláusula 11.1 poderão ser aplicadas isolada ou conjuntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o RCC do CBC e os Princípios Gerais da Administração Pública.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CBC, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

11.9. Caso o CBC determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada à CONTRATADA.

11.10. Descumprimentos a quaisquer outros itens estabelecidos no Edital ou neste CONTRATO serão notificados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA com a informação do prazo para a correção do inadimplemento e a gravidade considerada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. Além das hipóteses de inadimplemento previstas, este **CONTRATO** poderá ser rescindido:

- a) a critério do **CONTRATANTE** e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, ressaltando-se, apenas, ao direito do recebimento por parte da CONTRATADA das prestações vencidas até a data da rescisão;
- b) a critério do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressaltando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a

GL

CMB

data da rescisão;

12.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

12.3. Os motivos de força maior que a juízo da **CONTRATANTE** possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação do serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo **CONTRATANTE** ou apresentadas intempestivamente.

12.4. O presente **CONTRATO** também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 33 do RCC do CBC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REPARAÇÃO DOS DANOS

13.1. A **CONTRATADA** é responsável direta pela execução do objeto deste **CONTRATO** e, conseqüentemente, responde, exclusivamente, por danos que, por dolo ou culpa, eventualmente, causar ao **CONTRATANTE**, aos seus funcionários, à coisa ou propriedade de terceiros, em decorrência deste **CONTRATO**, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pela lei BRASILEIRA, pelas Normas do REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES do **CBC**, o "**RCC do CBC**", sendo regulada por cláusulas e Princípios Gerais da Administração Pública, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base no RCC do CBC.

GL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, CSMB

das condições estabelecidas neste **CONTRATO** não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

15.2. É permitida subcontratação parcial do objeto nos termos do estabelecido no item 12 do Termo de Referência – Anexo I deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Campinas, na data da última assinatura.

Gianna Lepre e Silva

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

p.p. Gianna Lepre e Silva

Paulo Germano Maciel

Presidente

CONTRATANTE

Carlos E. M. B. G. Martins

A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA

Carlos Eduardo Milano Barbosa Gonçalves Martins

Sócio Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

Maira Nadai de Almeida

Nome: Maíra Nadai de Almeida

CPF: 391.004.388-71

Vitor A. A. Silva

Nome: Vitor Antonio Abrantes Silva

CPF: 116.712.604-14

GL

CEMB

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Locação de Estandes, Cenografia, Mobiliários e Acessórios Diversos
"Fórum Nacional de Formação Esportiva - 2025"

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a **locação de estandes, cenografia, mobiliários e acessórios diversos destinados ao evento denominado "Fórum Nacional de Formação Esportiva - 2025" do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, a ocorrer no período de 11 a 15 de março de 2025**, conforme as especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) realizará, de 11 a 15 de março de 2025, o Fórum Nacional de Formação Esportiva, um evento que reunirá as principais programações do calendário anual do CBC, compreendendo os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas. O Fórum visa fortalecer a capacitação, promover o diálogo e fomentar o desenvolvimento do esporte em todo o Brasil.

O CBC integra o Sistema Nacional do Desporto (SND) e tem como missão promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento, conforme estabelecido pela Lei nº 9.615/1998. Através do Programa de Formação de Atletas estruturado em três eixos — Materiais e Equipamentos Esportivos, Recursos Humanos e Competições — o CBC democratiza o acesso aos benefícios do esporte, buscando universalizar a formação de atletas olímpicos e de criação nacional.

Principais eventos que comporão o "Fórum Nacional de Formação Esportiva 2025":

- Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas: A Assembleia, prevista no Art. 16 do Estatuto do CBC, será o espaço para os 230 Clubes filiados deliberarem sobre a gestão do Comitê. Nela, será apresentado o Relatório Anual de Gestão e Prestação de Contas, incluindo todos os aspectos financeiros.
- Reunião do Conselho Interclubes (CI): O CI, composto por 90 Clubes, se reunirá simultaneamente à Assembleia, permitindo a discussão de questões estratégicas essenciais para o fortalecimento do segmento esportivo.

CMB

- Seminário Nacional de Formação Esportiva: Este seminário, com a participação de 500 pessoas, tem como objetivo alinhar gestores sobre ações estratégicas do CBC e a utilização de recursos lotéricos na formação de atletas, promovendo um diálogo construtivo.
- Palestras, Oficinas e Cursos de Capacitação: Serão oferecidas palestras e oficinas com especialistas renomados, em parceria com a UNICAMP, visando fortalecer a gestão esportiva nos clubes e fomentar a troca de conhecimentos.
- Reuniões de Planejamento com Entidades: As reuniões de planejamento com confederações, ligas nacionais e secretarias estaduais de esporte proporcionarão um ambiente colaborativo para alinhar estratégias e fortalecer parcerias, com previsão de 50 a 60 participantes por reunião.

O Fórum pretende atingir um público total de 3.000 pessoas, garantindo dois públicos diferentes nos seus 5 dias consecutivos, assim o CBC reafirma seu compromisso em capacitar e aprimorar a política de formação de atletas, ampliando o alcance dos recursos lotéricos para todos os clubes do país. Com a recente inclusão das manifestações esportivas de criação nacional, o CBC valoriza práticas esportivas enraizadas na cultura brasileira. Assim, o “Fórum Nacional de Formação Esportiva de 2025” representa uma oportunidade única para fortalecer a Rede Nacional de Clubes Formadores, capacitar gestores e promover um diálogo contínuo sobre o desenvolvimento do esporte no Brasil.

Nesse sentido, é importante destacar que a organização desse evento é uma atividade bem complexa que exige qualidade e padronização, sendo serviço acessório imprescindível ao êxito do “Fórum Nacional de Formação Esportiva de 2025”, sobretudo no que tange a toda estrutura de stands e cenografia nos espaços destinados à secretaria do evento, espaço de credenciamento do público participante, assim como os espaços destinados aos plantões técnico e jurídico do CBC e dos seus parceiros institucionais, nos quais os participantes poderão interagir, tirar dúvidas e receber orientações sobre os mais diversos temas, como também espaços interativos a fim de proporcionar a troca de experiências entre os representantes dos clubes e demais participantes do evento durante os intervalos das atividades na plenária. Além disso, no que tange à parte cenográfica, ou seja, toda identidade visual a ser aplicada em cada espaço tem como propósito, além da identificação e sinalização, o fortalecimento da marca “CBC”, sobretudo em prol da sua missão institucional “Formar atletas por meio dos clubes”.

Por fim, objetiva-se o agrupamento dos itens em um LOTE ÚNICO a fim de se obter harmonia, padrão de cores e estética dos materiais pretendidos, bem como evitar a diluição da responsabilidade técnica quanto ao cumprimento integral das obrigações relativas ao objeto almejado, consistindo, assim, em uma gestão mais eficiente do contrato, sobretudo porque a realização do Fórum que tanto o CBC, quanto os seus contratados atendam plenamente às normas técnicas do hotel no qual será realizado o evento.

evento. Além disso, tem-se a pretensão de alcançar maior economia de escala ao se obter oferta de preços para todos os itens do lote por parte das empresas interessadas, assim como a economia processual na contratação e produção de todo o material correlato.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço objeto deste Termo de Referência se enquadra na classificação de comuns, conforme o disposto no Art. 2º, Inc. III, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC ("RCC do CBC").

3.2. A modalidade de Procedimento de Contratação empregada será o PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com o Art. 3º, Inc. II, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC ("RCC do CBC").

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência tem como critério a escolha da proposta mais vantajosa, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", e será executado sob o regime de empreitada por preço unitário conforme as condições e características estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1. A empresa participante deverá atentar que, por se tratar de lote único, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote.

5. DATA E LOCAL DO EVENTO

5.1. O evento ocorrerá durante 5 (cinco) dias consecutivos, quais sejam:

➤ **11 a 15 de março de 2025**

Os períodos destinados para montagem e desmontagem constam mencionados no subitem 5.3 deste documento.

5.2. O evento ao qual se destina o objeto deste Termo de Referência ocorrerá no seguinte local:

➤ **ROYAL PALM HALL**

End.: Av. Monsenhor Luis Fernandes de Abreu, nº 311

Jardim do Lago (continuação) | CEP 13051-093 | Campinas/SP

5.3. Espaços a serem utilizados no ROYAL PALM HALL e cronograma de MONTAGEM e DESMONTAGEM das estruturas:

GL

CEMB

ESPAÇO	FINALIDADE	Área Total	Cronograma de Utilização	Cronograma de Montagem	Cronograma de Desmontagem
"ESPAÇO A"	PLENÁRIA I	2.294,2m ²	11 a 15/03/2025 08h às 18h	09 e 10/03/2025 08h às 22h	16/03/2025 08h às 22h
"ESPAÇO B"	PLENÁRIA II	1.113,2m ²	13 a 15/03/2025 18h às 23h	08 a 10/03/2025 08h às 22h	16/03/2025 08h às 22h
"ESPAÇO C"	PLENÁRIA III	594m ²	11 a 15/03/2025 08h às 18h	08 a 10/03/2025 08h às 22h	16/03/2025 08h às 22h
"ESPAÇO D"	SALA VIP	137,6m ²	11 a 15/03/2025 08h às 20h	08 a 10/03/2025 08h às 22h	16/03/2025 08h às 22h
"ESPAÇO E"	FOYER	1.172m ²	11 a 15/03/2025 08h às 20h	09 e 10/03/2025 08h às 22h	16/03/2025 08h às 22h
"ESPAÇO F"	SALA DE REUNIÃO	262m ²	11 a 15/03/2025 08h às 20h	08 a 10/03/2025 08h às 22h	16/03/2025 08h às 22h
"ESPAÇO G"	ÁREA DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTAR)	1.377m ²	11 a 15/03/2025 12h às 15h e 19h às 22h	08 a 10/03/2025 08h às 22h	16/03/2025 08h às 22h
"ESPAÇO H"	ÁREAS COMUNS	***	11 a 15/03/2025 08h às 20h	08 a 10/03/2025 08h às 22h	16/03/2025 08h às 22h

5.3.1. As plantas de cada espaço com detalhamento de ancoragem, painéis elétricos, cargas e capacidades, serão disponibilizadas à empresa CONTRATADA após a assinatura do contrato.

5.3.2. A energia elétrica do ROYAL PALM HALL é fornecida em unidades de KVA - 220V, monofásico e 380V Trifásico.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. Prestação de serviços de locação de estandes, cenografia, mobiliários e acessórios diversos destinados ao evento denominado "Fórum Nacional de Formação Esportiva - 2025" do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, a ocorrer no período de 11 a 15 de março de 2025 no Royal Palm Hall em Campinas/SP.

GL

6.2. Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência constam delineados em LOTE ÚNICO, conforme especificado na tabela abaixo:

CEMB

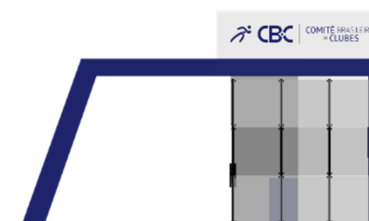
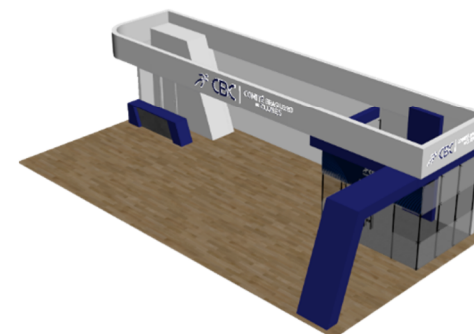
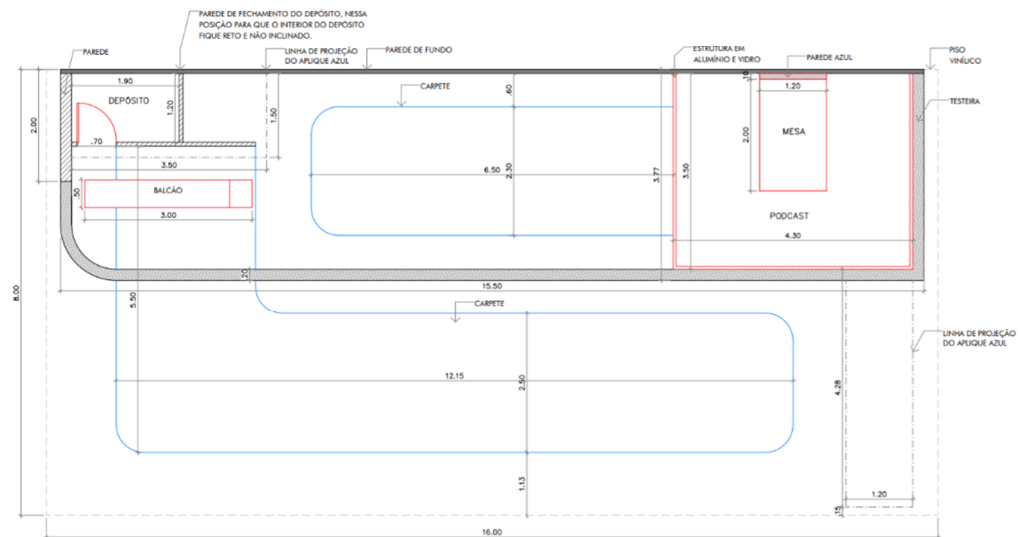
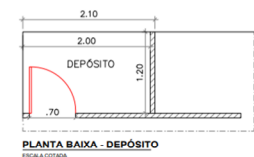
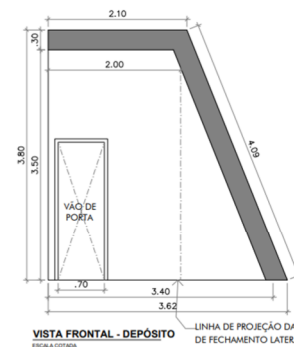
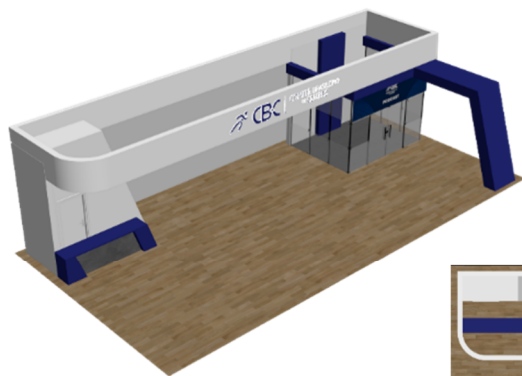
Prestação de serviço de locação de estandes, cenografia, mobiliários e acessórios diversos destinados ao evento denominado “Fórum Nacional de Formação Esportiva – 2025”.

ITEM 1: ESTANDES E CENOGRAFIA			
Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa	Espaço de Instalação
1.1	1 Unidade	Pórtico Construído • Pórtico construído em marcenaria com recortes conforme layout. Medida total: 12,50 x 3,50 x 0,30m (LxAxP) com vazão interna (passagem da porta) de aproximadamente 10 x 2,50m (LxA). • Testeira e coluna direita revestida com lona personalizada impressa com imagem plotada. • Aplique retangular na testeira em marcenaria com forração na cor branca e letras (logomarca) sobrepostas em PS 2mm adesivado. Apliques laterais com formato orgânico com forração dos dois lados em bagun branco e lona impressa azul. Obs.: Apliques com iluminação indireta com fita de led nas partes internas. Obs.: Verso do pórtico deve ter bom acabamento devido aparência parcial.  	ESPAÇO H Áreas Comuns Entrada Principal GL

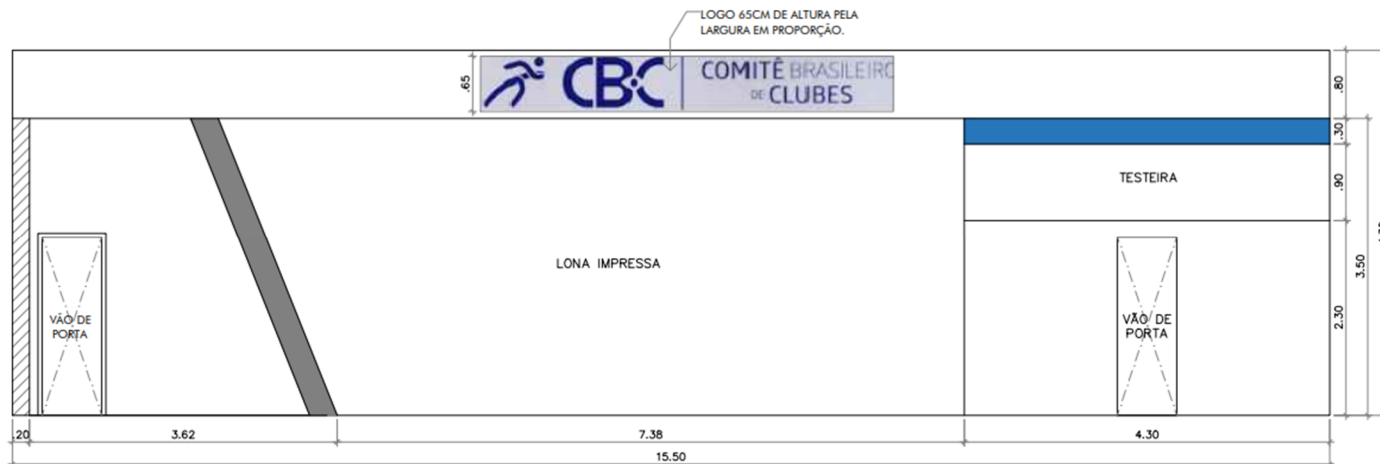
Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa	Espaço de Instalação
1.2	1 Unidade	Estande CBC Estande construído com estrutura em marcenaria, com área total de 16,00 x 4,30 x 8,00 m (LxAxP), conforme layout. O estande deverá possuir: • Piso vinílico de 16,00 x 8,00 m (LxP) • Parede de fundo personalizada em lona ou adesivo com imagem plotada (Personalização de aproximadamente 7,50 x 3,50 m (LxA). • Testeira em marcenaria conforme imagem, com revestimento em lona personalizada com imagem plotada e canaleta de led embutida na parte interna. • Molduras das estruturas com revestimento em bagum. • Depósito/dispensa com porta e parte interna com prateleiras para armazenamento de material, conforme imagem. • Balcão com prateleiras internas, parte externa revestido em bagum. • Sala de vidro (conforme imagem): Paredes e porta em vidro, estrutura metálica, fundo em marcenaria com mesa embutida. • Iluminação: Mínimo de 10 spots com luz branca natural, modelo com trilho. • Ponto de energia elétrica (padrão 220v): mínimo de 8 pontos de energia. Cada ponto inclui cabeamento e conjunto de tomadas 4x2 com 2 módulos 2P+T, espelhos embutidos na cor branca. Os pontos deverão ser instalados nos locais a serem indicados pelo CBC.	ESPAÇO E Estandes



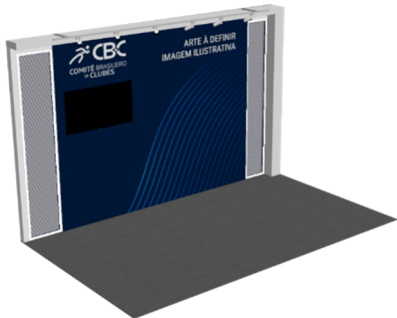
GL

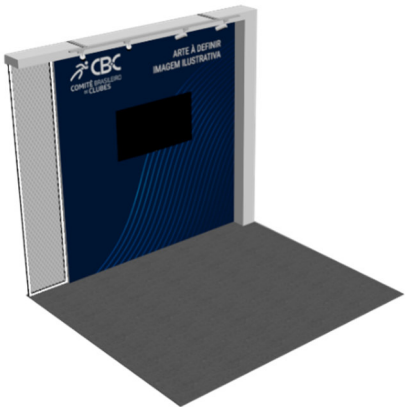


GL

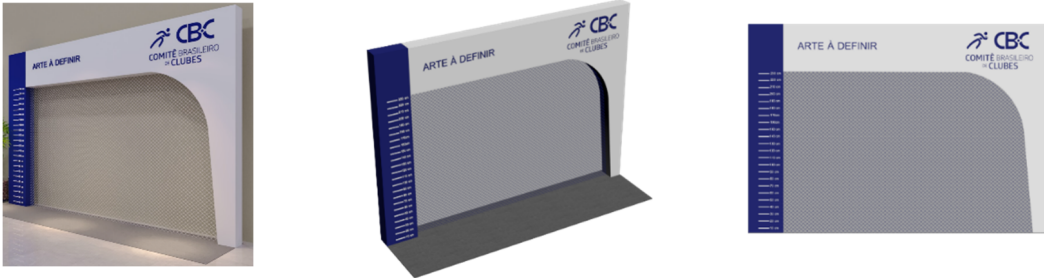


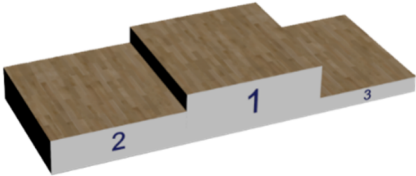
GL

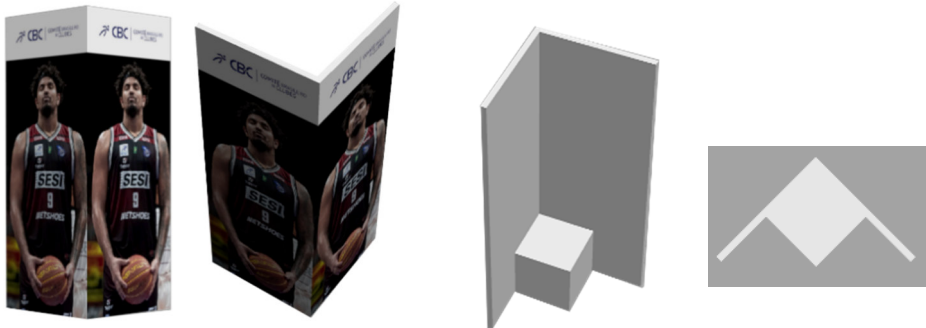
Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa	Espaço de Instalação
1.3	1 Unidade	Estande 5 x 3m - Estande com área total de 5,00 x 3,00 x 3,00 m (LxAxP). - Painel de fundo com estrutura construída em marcenaria. Parede de fundo medindo 5,00 x 3,00 x 0,30 m (LxAxP), conforme imagem. Painel central 4,00 x 2,90 m (LxA) revestido com lona personalizada com imagem plotada (arte a definir pelo CBC) com estrutura reforçada para instalação de TV, laterais direita e esquerda com requadro moldurado de 0,50 x 3,00 m (LxA) com fundo vazado e fechamento com rede na cor branca completando o painel de fundo. - Piso em carpete na cor cinza medindo 5,00 x 3,00m (LxC) - Iluminação: Mínimo de 5 spots com luz branca natural, modelo com trilho. - Ponto de energia elétrica (padrão 220v): mínimo de 2 pontos de energia. Cada ponto inclui cabeamento e conjunto de tomadas 4x4 com 4 módulos 2P+T, espelhos embutidos na cor branca. Os pontos deverão ser instalados no painel de fundo nos locais a serem indicados pelo CBC.   	ESPAÇO E Foyer GL

Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa	Espaço de Instalação
1.4	7 Unidade	Estande 3,50 x 3 m • Estande com área total de 3,50 x 3,00 x 3,00 m (LxAxP). • Pannel de fundo com estrutura construída em marcenaria, conforme imagem. Parede de fundo medindo 3,00 x 3,00m (LxA) revestido com lona personalizada com imagem plotada (arte a definir pelo CBC) com estrutura reforçada para instalação de TV. Moldura estrutural da parede no formato "L" medindo 3,50 x 3,00 x 0,15 x 0,30 m (LxAxExP) com forração em bagum branco. Requadro moldurado no lado esquerdo medindo 0,50 x 3,00 m (LxA) com fundo vazado e fechamento com rede na cor branca. • Piso em carpete na cor cinza medindo 3,50 x 3,00m (LxC) • Iluminação: Mínimo de 3 spots com luz branca natural, modelo com trilho. • Ponto de energia elétrica (padrão 220v): mínimo de 2 pontos de energia. Cada ponto inclui cabeamento e conjunto de tomadas 4x4 com 4 módulos 2P+T, espelhos embutidos na cor branca. Os pontos deverão ser instalados no pannel de fundo nos locais a serem indicados pelo CBC.   	ESPAÇO E Foyer GL

Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa	Espaço de Instalação
1.5	1 Unidade	Secretaria (Painel e Balcão) Secretaria composta por painel de fundo e balcão, conforme imagens. Artes das imagens meramente ilustrativas. • Painel: Parede de fundo autoportante, em marcenaria. Área total: 4,00 x 3,00 x 0,30m (LxAxP). Moldura estrutural com 30 cm de profundidade e espessura de 20 cm, forração completa em bagum azul marinho. Parede interna recortada, sendo metade em marcenaria com forração em lona com imagem plotada e metade com fundo vazado com fechamento em rede (do tipo proteção, ou similar) na cor branca. Aplique da logomarca em material XPS com pintura na cor azul. Iluminação: Mínimo de 4 spots com luz branca natural, modelo com trilho. • Balcão: Balcão em U medindo 2,50 x 3,00 x 2,50 x 1,00 x 0,60 m (L1 x L2 x L3 x A x P), construído em marcenaria, base branca, adesivação completa em toda extensão externa com imagem plotada. Parte interna do balcão com prateleiras e portas com fechadura e chave para armazenamento de materiais. Tampo com larguras da mesma medida do balcão e com profundidade de 0,60m (10cm maior do que balcão) todo revestido ou pintado na cor azul marinho. Aplicação da logomarca do CBC na frente do balcão em material PS adesivado. Iluminação: Fita de led na parte inferior do tampo.     	ESPAÇO E Foyer GL

Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa	Espaço de Instalação
1.6	1 Unidade	Painel Cenográfico 3x3 vegetação • Painel/Parede autoportante medindo 3,00 x 3,00 x 0,50 m (AxLxP). • Estrutura em MDF e fundo com vegetação/jardim vertical (vegetação natural, ou artificial, desde que possua aparência realista). • Aplicação (sobreposta à vegetação) da logomarca do CBC (medidas aproximadas de 2,70 x 2,70 m) em material XPS (aprox. 25mm) com pintura na cor azul (ou branca, a ser definida pelo CBC) com base de acrílico transparente recortado. • Iluminação: 5 spots de luz branca quente na parte interna da borda superior para iluminação da vegetação. 	ESPAÇO H Áreas Comuns Hall de Entrada
1.7	1 Unidade	Painel Cenográfico 4x3 Painel cenográfico composto por moldura estrutural medindo 4,00 x 3,00 x 0,50 x 0,50 m (LxAxE x P), cantos arredondados. Estrutura completamente forrada em lona personalizada com imagem plotada. Fundo vazado com fechamento completo em rede na cor branca ou azul (a definir pelo CBC). Logomarca do CBC em material PS adesivado. Incluso piso em carpete medindo 4,00 x 1,50 m (LxC). Iluminação: Mínimo de 4 spots com luz branca natural, modelo com trilho. 	ESPAÇO E Foyer GL

Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa	Espaço de Instalação
1.8	1 Unidade	Painel Cenográfico 6,5 x 3 - Credenciamento - Estrutura em marcenaria medindo 6,50 x 3,0 m (LxA). - Moldura da estrutura em alto relevo (30 cm de profundidade) com espessura de 15 cm nas laterais e 30 cm na parte superior, forração em bagum azul marinho e fio de led em toda extensão interna da borda para iluminação indireta. - Estrutura de fundo revestida em lona personalizada com imagem plotada. Recorte na estrutura para ficar com fundo vazado (formato de triângulo medindo aproximadamente L1: 1,50 x L2: 2,70 x L3: 2,70 m) com fechamento em rede (do tipo proteção, ou similar), no tom azul marinho. - Comunicação visual (logomarca do CBC e a palavra "Credenciamento") em PS 2 mm (no mínimo) para dar volumetria. Logomarca do CBC com base de acrílico transparente para melhor fixação na rede. - Piso em carpete medindo 6,50 x 1,50m (LxC) - Iluminação: Mínimo de 5 spots com luz branca natural, modelo com trilho. - Ponto de energia elétrica (padrão 220v): mínimo de 4 pontos de energia. Cada ponto deve incluir cabeamento e conjunto de tomadas 4x2 com 2 módulos 2P+T, espelhos embutidos na cor branca. Os pontos deverão ser instalados no painel nos locais a serem indicados pelo CBC. *Obs.: Totens e imagem de fundo meramente ilustrativos. Arte da lona a definir. 	ESPAÇO H Áreas Comuns Hall de Entrada
1.9	1 Unidade	Pódio Cenográfico Pódio tablado, confeccionado em marcenaria, medindo 3,00 x 0,60 m (LxP) com altura em 3 níveis distintos (40cm, 60cm e 20cm). Base branca e piso em carpete. Aplicação dos números em material XPS pintado na cor azul. 	ESPAÇO E Foyer GL

Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa	Espaço de Instalação
1.10	10 Unidades	Totem triedro 5x2m - Plenária Totem triedro medindo 5,00 x 2,00 m (AxL), sendo aceita a sua construção em estrutura de marcenaria, ou pvc, ou acrílico, ou boxtruss, desde que os dois painéis frontais fiquem 100% revestidos com adesivo ou lona com imagem plotada (Artes a definir). Base estrutural que suporte o peso do totem de forma segura. Estrutura não aparente. 	ESPAÇO A Plenária I
1.11	20 Unidades	Totem Pictogramas Totem com base em marcenaria com pintura na cor branca que sustente o painel de forma segura. Moldura em MDF azul marinho medindo 1,10 x 2,50 x 0,10 m (LxAxP). Espessura: Laterais 10cm / Superior 20cm / Inferior 30cm / Divisória Interna 10cm. Aplicação da logomarca do CBC, em adesivo branco, na borda superior da moldura. Interior em acrílico transparente medindo 0,90 x 0,95 m (AxL) com artes em adesivo recortado. *Artes variadas a serem disponibilizadas à empresa contratada. 	ESPAÇO E Foyer GL

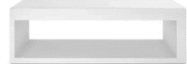
Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa	Espaço de Instalação
1.12	3 Unidades	Troféu Cenográfico Troféu cenográfico medindo aproximadamente 23 x 22 cm (AxL) com base e estrutura em madeira, acrílico ou pvc. Estrutura recortada no formato do boneco do CBC medindo aproximadamente 21,7 x 18 cm (LxA), revestido com adesivo na cor dourado, prata e bronze, conforme imagem. 	ESPAÇO E Foyer
1.13	20 Unidades	Totem Expositor Totem em madeira com personalização frente e verso, colorida, em alta resolução, em lona ou adesivo. Medidas aproximadas do totem: 1,80 x 0,80m (AxL). Base medindo aproximadamente 50x25x30cm (LxAxE) em marcenaria com pintura na cor branca ou azul (a definir pelo CBC). 	ESPAÇO H Hall de Entrada
1.14	1 Unidade	Balcão 3 metros Balcão em 3,00 x 1,00 x 0,60 m (LxAxP), construído em marcenaria, base branca, adesivação completa em toda extensão externa com imagem plotada. Parte interna do balcão com prateleiras e portas com fechadura e chave para armazenamento de materiais.	ESPAÇO D Sala Vip

GL

Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa	Espaço de Instalação
1.15	1 Unidade	Painel Cenográfico Aéreo 12x3m Painel aéreo de 12 x 3m (LxA). *Dois pontos aéreos disponíveis no local. Estrutura box truss ou marcenaria, revestida com lona personalizada com imagem plotada (personalização na frente e no verso do painel, estrutura 100% não aparente).	ESPAÇO E Foyer
1.16	1 Unidade	Painel Cenográfico 28x3 (Parede em marcenaria - Fechamento de espaço) Parede autoportante, medindo 28 x 3m (LxA) com estrutura em marcenaria e revestimento completo em lona plotada (arte a definir), acabamento fino, sem rebarbas aparentes.	ESPAÇO E Foyer
1.17	1 Unidade	Painel Cenográfico 7x3 Painel autoportante em marcenaria medindo 7,00 x 3,00 x 0,30 m (LxAxP), revestido frente com lona personalizada com imagem plotada e laterais com própria lona ou em bagum.	ESPAÇO D Sala Vip
1.18	1 Unidade	Painel Cenográfico 4x3 Painel autoportante em marcenaria medindo 4,00 x 3,00 x 0,30 m (LxAxP), revestido frente com lona personalizada com imagem plotada e laterais com própria lona ou em em bagum.	ESPAÇO D Sala Vip
1.19	2 Unidades	Painel Cenográfico 1,7x4 Painel autoportante em marcenaria medindo 1,70 x 4,00 x 0,30 m (LxAxP), revestido frente com lona personalizada com imagem plotada e laterais em bagum.	ESPAÇO F Sala de Reunião
1.20	2 Unidades	Painel Cenográfico 1,5x3 Painel autoportante em marcenaria medindo 1,50 x 3,00 x 0,30 m (LxAxP), revestido frente com lona ou adesivo personalizado com imagem plotada. Laterais e fundo revestido em bagum. Estrutura reforçada para instalação de TV.	ESPAÇO D Sala Vip
1.21	1 Unidade	Painel Cenográfico (Fundo de Palco Plenária) 7x3,5 Painel autoportante em marcenaria medindo 7,00 x 3,50 (LxA) instalado atrás do palco, revestido frente com lona personalizada com imagem plotada e laterais em bagum.	ESPAÇO C Plenária III GL

Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa	Espaço de Instalação
1.22	1 Unidade	Backdrop (Frente e Verso) 8x3 Backdrop medindo 8,00 x 3,00 (LxA), com estrutura metálica ou marcenaria, com frente e fundo completamente revestido com lona personalizada com imagem plotada, laterais revestidas com a própria lona ou em bagum. Estrutura não aparente.	ESPAÇO B Plenária II
1.23	1 Unidade	Backdrop (Frente e Verso) 6x3 Backdrop medindo 6,00 x 3,00 (LxA) com estrutura metálica ou marcenaria, com frente e fundo completamente revestido com lona personalizada com imagem plotada, laterais revestidas com a própria lona ou em bagum. Estrutura não aparente.	ESPAÇO F Sala de Reunião
1.24	3 Unidades	Backdrop 4x3 Backdrop medindo 4,00 x 3,00 (LxA), com estrutura metálica ou marcenaria, com frente completamente revestida com lona personalizada com imagem plotada, laterais revestidas com a própria lona ou com bagum. Estrutura não aparente.	ESPAÇOS B, E, e G Plenária II, Foyer e Área de Alimentação
1.25	4 Unidades	Totem personalizado com imagem de pessoa e/ou personagem Totem em mdf recortado com base que o sustente em pé. Altura máxima: 2,20m / Largura máxima: 1m. Personalização em adesivo com imagem plotada. Artes a serem personalizadas: a definir.	ESPAÇO E Foyer
1.26	120m²	Adesivo para piso com imagem plotada Adesivo para piso com laminação grossa (Referência: Pisomax ou similar). Personalização com imagem plotada. Medida total do adesivo: 2,40 x 50,00 m (LxC). Atenção: O material a ser utilizado deve ser antiderrapante, sem rugas e deve possibilitar sua retirada completa sem qualquer danificação ao piso do tipo porcelanato no qual será instalado.	ESPAÇO E Foyer
1.27	1 Unidade	Totem Acrílico - Mapa do Brasil Totem em acrílico transparente recortado com o formato do mapa do brasil, medindo aproximadamente 2,30 x 2,30 m (AxL com espessura mínima de 10mm e aplique frente e verso em adesivo com imagem plotada. Base em marcenaria ou acrílico que sustente o totem com segurança.	ESPAÇO E Foyer GL

ITEM 2: MOBILIÁRIO E ACESSÓRIOS DIVERSOS				
Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa		Espaço de Instalação
2.1	27 Unidades	Mesa Redonda Mesa para atendimento, com tampo redondo de aproximadamente 80cm, em marcenaria na cor branca. Base/pés em alumínio ou madeira na cor branca ou amadeirada.		ESPAÇO E Foyer
2.2	31 Unidades	Cadeira Giratória Cadeira giratória, modelo anatômico, sem braços, rodinhas 360°, com encosto e assento almofadados na cor branca, em material de fácil limpeza/higienização. Modelo resistente que suporte até 120kg.		ESPAÇO E Foyer
2.3	54 Unidades	Cadeira fixa Cadeira fixa, modelo anatômico, sem braços, em material de fácil limpeza/higienização, cor branca. Modelo resistente que suporte até 90kg.		ESPAÇO E Foyer
2.4	3 Unidades	Banqueta alta Banqueta alta, assento giratório, encosto e assento em material anatômico e almofadado, em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra (a ser definida pelo CBC).		ESPAÇOS A, B e C Plenária I, II e III
2.5	20 Unidades	Kit Bistrô + Banqueta Kit Mesa Bistrô com duas banquetas altas, em material de fácil limpeza/higienização, com tampo e assento na cor branca.		ESPAÇO E Foyer
2.6	7 Unidades	Poltrona branca (Modelo 1) Poltrona fixa branca, almofadada, revestida em material de fácil limpeza/higienização. Dimensões mínimas: 85 x 80cm (LxP).		ESPAÇOS A e C Plenária I e III

Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa	Espaço de Instalação
2.7	31 Unidades	Poltrona branca (Modelo 2) Poltrona fixa, branca, almofadada, revestida em material de fácil limpeza/higienização. Dimensões mínimas: 80 x 75cm (LxP). 	ESPAÇO E Foyer
2.8	8 Unidades	Sofá Sofá de três lugares, branco, almofadado, revestido em material de fácil limpeza/higienização. Dimensões aproximadas: 175x75cm (LxP). 	ESPAÇO E Foyer
2.9	10 Unidades	Puff redondo Puff redondo de 1m de diâmetro, em couro sintético branco. 	ESPAÇO E Foyer
2.10	25 Unidades	Puff duplo Puff duplo, em couro sintético branco, medidas aproximadas de 95x50x50cm (LxPxP), almofadado, em material de fácil limpeza/higienização. 	ESPAÇO E Foyer
2.11	28 Unidades	Puff individual Puff individual, tipo cubo, em couro sintético branco, medidas aproximadas de 40x40x50cm (LxPxP), almofadado, em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo CBC). 	ESPAÇO E Foyer
2.12	10 Unidades	Armário escritório Armário escritório com prateleira inteira e duas portas de abrir, com fechadura e chave, em marcenaria, cor branco. Medidas aproximadas: 75x80x42 (AxLxP). 	ESPAÇO E Foyer
2.13	3 Unidades	Mesa de centro Mesa de centro, retangular, baixa, em marcenaria branca, medidas aproximadas de 50x80x50cm (AxLxP). 	ESPAÇO E Foyer

GL

Subitem	Quantidade	Descrição do Material e/ou Serviço / Imagem Ilustrativa	Espaço de Instalação
2.21	15 Unidades	Vaso grande com planta Vaso grande de plantas naturais (ou artificiais realistas), tamanho grande, altura aproximada de 2 metros. 	ESPAÇO E Foyer
2.22	15 Unidades	Jardineira Jardineira de chão com aproximadamente 60cm de altura, com vários compartimentos (largura aproximada de 1 metro de largura), modelo similar ao da imagem. (Função de dividir / delimitar espaços), 	ESPAÇO E Foyer
2.23	1 Unidades	Tapete Carpete 4x4 Tapete em carpete na cor azul marinho, medindo 4,00 x 4,00 m (LxC) com cantos arredondados.	ESPAÇO E Foyer
2.24	1 Unidades	Tapete Carpete 8x3,50 Tapete em carpete na cor azul marinho, medindo 8,00 x 3,50 m (LxC) com cantos arredondados.	ESPAÇO E Foyer
2.25	6 Unidades	Tapete Carpete 3x3 Tapete em carpete na cor azul marinho, medindo 3,00 x 3,00 m (LxC) com cantos arredondados.	ESPAÇO E Foyer
2.26	2 Unidades	Tapete Carpete 2x2 Tapete em carpete na cor azul marinho, medindo 2,00 x 2,00 m (LxC) com cantos arredondados.	ESPAÇO E Foyer
2.27	5 Unidades	Banner Vertical Banner Vertical medindo aproximadamente 1,0 x 2,0 m (LxA). Impressão colorida frente, 4x0. Material: lona 440gr, acabamento refile, madeira e cordão. Incluso tripé.	ESPAÇO E Foyer
2.28	4 Unidades	Wind Banner Wind Banner com base e estrutura para área externa, medindo aproximadamente 2m de altura da base ao topo. Flâmula tipo faca (medidas aproximadas de 1,50m de altura e 0,50m de largura) com impressão digital em alta resolução, cor 4x4, frente e verso. Flâmula em material que não permita a passagem de luz e transpasse a arte ao verso. 	ESPAÇO E Foyer

6.2.1. A prestação de serviço de locação pretendida inclui, para todos os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência (delineados no subitem 6.2.):

- ✓ Elaboração do projeto 3D e executivo;
- ✓ Emissão de ART/RRT;
- ✓ Planejamento e gestão da execução dos serviços;
- ✓ Construção e instalação das estruturas de estandes e cenografia;
- ✓ Transporte, montagem e desmontagem;
- ✓ Instalação elétrica nos estandes (tomadas e iluminação), incluindo cabeamento, spots de iluminação e espelhos de tomadas embutidos padrão premium.
- ✓ Alocação dos mobiliários e acessórios diversos nos locais que forem indicados pelo proposto do CBC;
- ✓ Manutenções (se necessário) durante todo o período de realização do evento.

6.2.2. As imagens constantes da tabela descritiva do objeto são meramente ilustrativas e aproximadas quanto às medidas que a contemplam. As medidas efetivas serão aquelas que a CONTRATADA mencionar em seu projeto final aprovado pelo CBC.

6.2.3. A disposição dos estandes e dos respectivos mobiliários e acessórios, pretendida pelo CBC, será disponibilizada para a empresa vencedora após a assinatura do contrato, e previamente à vistoria técnica de que trata o subitem 7.3 deste Termo de Referência.

6.2.4. Para os estandes e painéis que prevejam iluminação e/ou tomadas devem ser contempladas toda estrutura de cabeamento, instalação e manutenção elétrica.

6.2.5. **Mobiliários e acessórios diversos:** Os móveis e acessórios delineados no item 2 da tabela descritiva do objeto deste Termo de Referência (subitem 6.2.) deverão estar em bom estado de conservação, não podendo apresentar arranhões visíveis, estofamento manchado, furos, rasgos, vidros trincados ou quebrados, marcas de ferrugem ou revestimentos descascados, instabilidades, estruturas descoladas ou quebradas, ou qualquer defeito que possa colocar em risco a segurança aos usuários desses artigos.

6.2.5.1. Após assinatura do contrato, a empresa contratada deverá enviar catálogo de mobiliários e acessórios diversos para escolha do CBC, contendo, ao menos, duas opções de modelos (de acordo com as especificações exigidas) para cada subitem do item 2 da tabela descritiva do objeto deste Termo de Referência.

GL

CEMB

Referência (subitem 6.2)

6.2.5.2. Os mobiliários e acessórios foram contabilizados em quantidades estimadas. A quantidade exata será estabelecida pelo CBC, em conjunto com a empresa contratada, quando da elaboração do projeto básico e serão pagos apenas as peças efetivamente incluídas no projeto final aprovado pelo CBC.

6.3. Os materiais que compõem os itens objeto deste Termo de Referência e suscetíveis de defeitos que possam comprometer o perfeito andamento do evento deverão ter previsão de itens reservas, para que, na ocorrência de eventual defeito, possam ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA. Problemas básicos/técnicos que não necessitem de substituição deverão ser solucionados dentro do prazo máximo de 20 (vinte) minutos. **IMPORTANTE:** O defeito de qualquer um dos itens durante a realização do evento ensejará à CONTRATADA as penalidades previstas em contrato.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA, a responsabilidade pela manutenção das estruturas, cenografia, mobiliários e acessórios diversos objeto deste Termo de Referência.

7.2. **MONTAGEM E DESMONTAGEM:** Todos os espaços relacionados no subitem 5.3. deste Termo de Referência serão liberados para a montagem e desmontagem das estruturas conforme cronograma contido no mesmo subitem.

7.2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelas atividades de carregamento, montagem e desmontagem das estruturas, mobiliários, acessórios e cenografia objeto deste Termo de Referência. Assim, **fica sob responsabilidade da CONTRATADA dimensionar o quantitativo de técnicos suficientes destinados a essas tarefas conforme cronograma contido no subitem 5.3. para que não sejam comprometidos os prazos estabelecidos.**

7.2.2. A equipe de montagem e desmontagem deve ser capacitada conforme as Normas Regulamentadoras vigentes.

7.2.3. É expressamente obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) durante a execução dos serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas. **GL**

7.2.4. Os processos de montagem e desmontagem do evento serão acompanhados por um técnico habilitado do hotel para fins de certificar-se de que as especificações apresentadas na ART, **GL** e **GL**

cuidados com estrutura e patrimônio, sejam seguidas.

7.2.5. A empresa CONTRATADA deverá seguir, rigorosamente, os prazos e condições do Hotel em relação a entrada de veículos para carga e descarga de materiais pelos prestadores de serviços.

7.2.6. A montagem e desmontagem do objeto por parte da CONTRATADA deverão ocorrer concomitantemente com a prestação de serviços de outros contratados do CBC, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma contido no subitem 5.3 deste Termo de Referência.

7.3. VISTORIA NO LOCAL DO EVENTO: A empresa vencedora deverá vistoriar os locais onde o evento será realizado considerando o endereço mencionado no subitem 5.2. deste documento, junto com o preposto do CBC a fim de certificar-se das condições locais bem como garantir a perfeita e satisfatória prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência. A vistoria a ser realizada pela empresa vencedora deverá ser agendada até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

7.3.1. Após a vistoria, a **CONTRATADA** assinará o TERMO DE VISTORIA em conjunto com o CBC, no sentido de atestar que vistoriou o local onde será realizado o evento e que tem pleno conhecimento das áreas onde serão instaladas as estruturas objetivadas neste Termo de Referência.

7.4. A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos que antecedem a data do evento, os seguintes documentos:

- PROJETO ESTRUTURAL E ELÉTRICO: Projeto completo com desenho técnico e plantas baixa e lateral, com projeção em 3 dimensões, contendo medidas, escalas, recuos, elevações, detalhamento de ancoragem (quando aplicável) e outros parâmetros necessários e pertinentes ao objeto, dos stands e dos itens de cenografia, bem como dos espaços completos compreendendo todos os seus respectivos itens de acordo com as informações deste Termo de Referência e em conjunto com o CBC. O projeto deverá ilustrar fielmente o objeto que será entregue pela CONTRATADA e o custo deste deverá estar previsto no valor da proposta de preços a ser ofertada pela empresa participante.
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de estrutura e elétrica, emitido por engenheiro, ou arquiteto, juntamente com o comprovante de pagamento da guia e do memorial de cálculo de estruturas aéreas. *Obs.: As cargas de ancoragem de cada salão estão descritas no manual da montagem do Hotel.*

CEMB

7.5. A equipe de manutenção e engenharia do ROYAL PALM HALL (EngPoint) é responsável pela preservação e segurança da estrutura dos salões de eventos, cabendo a ela a análise das ART's / RRT's, projetos, liberação e acompanhamento do uso dos pontos de ancoragem, além de todo acompanhamento da montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas, inclusive por bombeiro civil. **Alguns dos serviços, conforme pode ser verificado pelo MANUAL DE MONTAGEM/EVENTOS¹ do ROYAL PALM HALL, podem incidir em taxas que deverão ser custeadas pelo próprio fornecedor.** No referido manual constam todos os detalhes, direitos e deveres do fornecedor, com orientações técnicas e operacionais de montagens, assim como normas que devem ser observadas e seguidas antes da execução do projeto e da realização do evento, de forma a garantir o sucesso e a tranquilidade na logística dos eventos, evitando quaisquer transtornos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, serão obrigações da **CONTRATADA**:

8.1.1. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos, englobando as etapas de projetar, transportar, instalar, manter e remover toda estrutura, mobiliários e acessórios diversos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, bem como as normas estabelecidas no Manual de Montagens e Eventos do hotel contratado mencionado no subitem 7.5. deste Termo de Referência;

8.1.2. Designar, por escrito, 01 (um) preposto que responda pela **CONTRATADA** durante a realização do evento;

8.1.3. Vistoriar previamente os locais onde o evento será realizado, a fim de certificar-se das condições locais bem como garantir a perfeita e satisfatória prestação dos serviços, assinando, inclusive, o TERMO DE VISTORIA, assim como previsto nos subitens 7.3. e 7.3.1. deste documento;

8.1.4. Apresentar os documentos exigidos no subitem 7.4. deste documento, respeitando o prazo nele estabelecido;

8.1.5. Providenciar as aprovações dos documentos mencionados no subitem 7.4. deste Termo de Referência, ou outros documentos que se fizerem necessários, junto ao Hotel contratado, sem intermediação por parte do CBC, arcando exclusivamente com todos os custos provenientes das

¹ MANUAL DE MONTAGEM/EVENTOS – ROYAL PALM HALL: https://royalpalm.tur.br/portfolios/Manual_de_eventos_plazaehall.pdf

respectivas aprovações, análises e acompanhamentos, conforme previsão contida no subitem 7.5. deste mesmo documento;

8.1.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização do evento, constantes deste Termo de Referência;

8.1.7. Considerar o acompanhamento por staff de apoio pertinente à correta condução do serviço, da sua preparação ao seu encerramento, incluindo o recolhimento de todos os artefatos introduzidos no ambiente do evento, por ocasião da prestação dos referidos serviços;

8.1.8. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos até o local da realização do evento;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo carregamento, montagem e desmontagem de toda estrutura objeto deste Termo de Referência, prevendo pessoal em quantidade suficiente a fim de atender rigorosamente os prazos estipulados para montagem e desmontagem;

8.1.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas relacionadas à execução dos serviços contratados, incluindo transporte, hospedagem, honorários e alimentação de seus profissionais, inclusive durante as atividades de montagem e desmontagem;

8.1.11. Responsabilizar-se pela instalação elétrica (iluminação e tomadas) de todos os estandes objeto deste Termo de Referência, assumindo a responsabilidade decorrentes destas instalações durante todo o período;

8.1.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.1.13. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as eventuais falhas imediatamente após sua verificação;

8.1.14. Atender a toda e qualquer solicitação, reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento;

8.1.15. Auxiliar o **CBC** no planejamento de ocupação do local contratado para montagem do evento, com vistas à análise e aprovação final;

CMB

8.1.16. Manter entendimento com o **CBC** objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;

8.1.17. Garantir que os serviços objeto deste Termo de Referência sejam acompanhados por um responsável técnico que detenha a adequada capacitação e que mantenha vínculo profissional com a empresa CONTRATADA;

8.1.18. Responsabilizar-se pela segurança dos seus equipamentos e materiais durante todo o evento, inclusive durante o carregamento, montagem e desmontagem, haja vista que o Hotel onde será realizado o evento possui vários acessos. O **CBC**, assim como o Hotel não se responsabilizam pela segurança dos equipamentos e materiais, ficando essa responsabilidade única e exclusivamente a cargo da empresa CONTRATADA.

8.1.19. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a exemplo de salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, assim como toda e qualquer outra obrigação decorrente da prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CBC** para com estas obrigações;

8.1.20. Responsabilizar-se pela segurança da sua equipe, inclusive pelos equipamentos de segurança a serem utilizados, os quais deverão estar em consonância com as legislações específicas relativas a esse tema para a execução do objeto deste Termo de Referência;

8.1.21. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, ou em conexão com os mesmos;

8.1.22. Substituir, de forma imediata, e sem ônus para o **CBC**, todos os materiais com defeito, que sejam identificados durante a montagem e utilização nos eventos;

8.1.23. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do **CBC** ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da execução dos serviços deste Termo de Referência; GL

8.1.24. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachás quando em trabalho, dentro

substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CBC, bem como do Hotel contratado para realização do evento;

8.1.25. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.1.26. Manter limpo o local em que forem realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados;

8.1.27. Atender os termos das normas regulamentadoras referente aos trabalhos em altura (NR35) e trabalhos com materiais elétricos (NR10);

8.1.28. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sem ônus para o CBC;

8.1.29. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da prestação dos serviços pela empresa CONTRATADA ou por extravios de qualquer material;

8.1.30. Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, a situação de violação das leis de proteção de dados no tratamento dos dados pessoais;

8.1.31. Comprovar, a qualquer momento quando solicitado pelo CBC, o pagamento de taxas e/ou tributos que incidirem sobre o objeto contratado;

8.1.32. Disponibilizar os profissionais necessários para sanar eventuais ocorrências e sinistros que possam acontecer antes e durante a realização do evento;

8.1.33. Gerenciar toda a estrutura objeto deste Termo de Referência, observando a todo momento as irregularidades e prevenções a possíveis danos aos participantes do evento;

8.1.34. Entregar o espaço utilizado no Hotel em perfeito estado de conservação ao final da desmontagem do evento;

8.1.35. Manter o CBC informado sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços;

GL

CEMB

8.1.36. Indenizar o CBC por eventual condenação decorrente de AÇÃO JUDICIAL resultante de qualquer dano causado pela empresa no período de contratação e prestação dos serviços, ainda que expirada a vigência do contrato;

8.1.37. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, ou não, dos seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CBC.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CBC

9.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, serão obrigações do CBC:

9.1.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento do objeto;

9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar, por meio do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

9.1.5. Disponibilizar à **CONTRATADA** todos os documentos e informações por ela solicitados e julgados necessários à execução do objeto deste Termo de Referência e no Contrato, desde que isso não viole eventual proteção a sigilo e/ou confidencialidade;

9.1.6. Fornecer todas as imagens necessárias para a confecção das estruturas personalizados do evento;

9.1.7. Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência;

CEMB

9.1.8. Prestar esclarecimentos à **CONTRATADA**, prontamente e na forma por ela solicitada, no que tange à execução dos trabalhos objeto da contratação;

9.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor das notas fiscais de serviços da **CONTRATADA**, quando for o caso;

9.1.10. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2. O CBC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A empresa participante deverá apresentar proposta considerando o Modelo de Proposta de Preços Anexo II do Edital.

10.2. A empresa participante deverá atentar que, por se tratar de lote único, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote.

10.3. Ao formular a proposta comercial, a proponente deverá observar todas as condições estabelecidas no MANUAL DE MONTAGEM/EVENTOS do ROYAL PALM HALL (disponível no subitem 7.5. deste Termo de Referência), de forma a tomar conta de todos os custos que possam incidir sobre o objeto, o qual deverá ser custeado integralmente pela empresa CONTRATADA.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida pelo **CBC**, por intermédio de Funcionário(s) devidamente designado(s), cujas atribuições serão, dentre outras:

11.1.1. solicitar à **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom desempenho da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

GL

11.1.2. registrar e documentar a execução contratual, obtendo junto à **CONTRATADA** os registros, controles e informações de sua responsabilidade;

CEMB

11.1.3. fiscalizar a execução contratual, podendo efetuar diligências, requerer informações à **CONTRATADA** e lhe dirigir determinações acerca do cumprimento do objeto deste Termo de Referência; e

11.1.4. atestar a prestação dos serviços.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CBC**.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto, sob a pena de rescisão deste instrumento e aplicação das sanções previstas para inadimplência parcial ou total, sem a anuência do CBC. Assim, será possível, no entanto, a critério da **CONTRATADA**, a subcontratação parcial do objeto deste Termo de Referência, limitada ao máximo de 30% (trinta por cento) do escopo dos serviços.

12.2. A **CONTRATADA** se declara ciente de ser a única responsável pela eventual execução do objeto por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

12.3. A inobservância das disposições previstas nesta cláusula assegura ao CBC o direito de rescisão contratual, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades descritas neste instrumento, bem como no RCC do CBC.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado ao final do serviço, após ateste do recebimento do objeto deste Termo de Referência pelo Fiscal do Contrato designado para esse fim, considerando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos ao da apresentação da nota fiscal e/ou fatura e em coincidência com o dia 05, ou 15 ou 25 de cada mês. Caso a coincidência ocorra com finais de semana ou feriados, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente seguinte.

GL

13.1.1. As notas fiscais e/ou faturas deverão ser emitidas após o término do evento.

CEMB

13.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia corrido da data da apresentação da nota devidamente corrigida, observando o critério estabelecido no subitem acima.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, informada em sua Proposta Comercial, ou através de BOLETO BANCÁRIO.

13.3.1. Na hipótese de a **CONTRATADA** optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá apresentá-lo ao **CBC** com antecedência de 15 (quinze) dias corridos ao da data de seu vencimento, sem prejuízo da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

13.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da **CONTRATADA**, deverão ser enviados via e-mail ao Fiscal do Contrato designado para esse fim, através do e-mail compras@cbclubes.org.br.

13.6. Nas notas fiscais emitidas deverão conter de forma sucinta a descrição dos serviços efetuados e o número do processo de contratação.

13.7. Na hipótese de incidência sobre a nota fiscal, o **CBC** observará a legislação vigente no município da sua sede, na cidade de Campinas/SP., para efeito de retenção e recolhimento do imposto ISSQN. Os casos de não incidência serão apreciados nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 116/2003.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora do presente processo de contratação contemplará o período do evento e somando-se ao prazo até a execução do pagamento devido.

15. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

15.1. A prestação dos serviços será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC (“RCC do CBC”).

GL

CEMB

16. DAS DESPESAS

16.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de Recursos Lotéricos.

GL

CEMB

PROPOSTA COMERCIAL

AO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC - SP

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico - Nº. 001/2025

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 29.556.151/000.1-02

SEDE: R. Poeta Teixeira Targino, 251 sala 92 - Altiplano - João Pessoa/PB

CEP: 58.046-090

TELEFONE/FAX: (83) 3578-4836

ENDEREÇO ELETRÔNICO: contratos@a7realizacoes.com

Neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Milano Barbosa Gonçalves Martins, Diretor e sócio administrador, RG 20.369.483-1, CPF 107.793.277-48, endereçado à Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, 100 - Ap 2104 - Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58046-115.

Em conformidade com o Edital de licitação, **PREGÃO 001/2025**, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade de 90 (noventa) dias.
2. Os preços apresentados estabelecem o valor pelo qual será firmado o contrato;
3. Atendemos todas as condições impostas no Edital e seus Anexos;
4. Nos preços apresentados deverão estar inclusos os custos descritos abaixo:
 - Toda a mão-de-obra técnica e auxiliar necessária, inclusive a sistemática inspeção no trabalho, com vistas ao bom desempenho dos trabalhos alocados nas áreas ou dependências de atuação do contratante;
 - Todos os impostos, leis sociais e seguros necessários da empresa e seus funcionários;
 - Todas as despesas com pessoal, inclusive as decorrentes do fornecimento de Uniformes, EPI's, vale transporte e alimentação no valor estabelecido pela convenção coletiva da categoria profissional da empresa e seus funcionários;
 - Todas as despesas de administração e demais custos diretos e indiretos da empresa e seus funcionários.

GL

CEMB

LOTE ÚNICO					
ITEM 1: ESTANDES E CENOGRAFIA					
SUBITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	UNI. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Pórtico Construído Pórtico medindo 12.50 x 3.50 x 0.30m (LxAxP) construído em marcenaria conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 15.111,00	R\$ 15.111,00
1.2	Estande CBC Estande com área total de 16,00 x 4,30 x 8,00 m (LxAxP), conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 115.851,00	R\$ 115.851,00
1.3	Estande 5 x 3m Estande com área total de 5,00 x 3,00 x 3,00 (LxAxP) conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 10.074,00	R\$ 10.074,00
1.4	Estande 3,50 x 3m Estande com área total de 3,50 x 3,00 x 3,00 (LxAxP) conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	7	R\$ 8.562,90	R\$ 59.940,30
1.5	Secretaria (Painel e Balcão) Secretaria composta por painel de fundo e balcão, conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 8.059,20	R\$ 8.059,20
1.6	Painel Cenográfico 3x3 vegetação Painel cenográfico autoportante medindo 3,00 x 3,00 x 0,50 m (AxLxP) conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 6.044,40	R\$ 6.044,40
1.7	Painel Cenográfico 4x3 Painel cenográfico medindo 4,00 x 3,00 x 0,50 x 0,50 m (LxAxE x P), conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 7.051,80	R\$ 7.051,80
1.8	Painel Cenográfico 6,5 x 3 – Credenciamento Painel cenográfico medindo 6,50 x 3,00 m (LxA), conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 15.111,00	GL R\$ 15.111,00 CEMB

1.9	Pódio Cenográfico Pódio tablado, confeccionado em marcenaria, medindo 3,00 x 0,60 m (LxP) com altura em 3 níveis distintos (40cm, 60cm e 20cm). Base branca e piso em carpete. Aplicação dos números em material XPS pintado na cor azul.	Unidade	1	R\$ 3.525,90	R\$ 3.525,90
1.10	Totem triedro 5x2m – Plenária Totem triedro medindo 5,00 x 2,00 m (AxL), conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	10	R\$ 5.037,00	R\$ 50.370,00
1.11	Totem Pictogramas Totem medindo 1,10 x 2,50 x 0,10 m (LxAxP), conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	20	R\$ 2.518,50	R\$ 50.370,00
1.12	Troféu Cenográfico Troféu cenográfico medindo aproximadamente 23 x 22 cm (AxL) conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	3	R\$ 201,48	R\$ 604,44
1.13	Totem Expositor Totem frente e verso medindo aproximadamente 1,80 x 0,80m (AxL) conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	20	R\$ 1.813,32	R\$ 36.266,40
1.14	Balcão 3 metros Balcão medindo 3,00 x 1,00 x 0,60 m (LxAxP), conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R\$ 2.014,80	R\$ 2.014,80
1.15	Painel Cenográfico Aéreo 12x3m Painel aéreo de 12 x 3m (LxA). *Dois pontos aéreos disponíveis no local. Estrutura box truss ou marcenaria, revestida com lona personalizada com imagem plotada (personalização na frente e no verso do painel, estrutura 100% não aparente).	Unidade	1	R\$ 5.641,44	R\$ 5.641,44
1.16	Painel Cenográfico 28x3 (Parede em marcenaria - Fechamento de espaço) Parede autoportante, medindo 28 x 3m (LxA) com estrutura em marcenaria e revestimento completo em lona plotada (arte a definir), acabamento fino, sem rebarbas aparentes.	Unidade	1	R\$ 12.088,80	R\$ 12.088,80 CEMB

1.17	Painel Cenográfico 7x3 Painel autoportante em marcenaria medindo 7,00 x 3,00 x 0,30 m (LxAxP), revestido frente com lona personalizada com imagem plotada e laterais com própria lona ou em bagum.	Unidade	1	R\$ 7.857,72	R\$ 7.857,72
1.18	Painel Cenográfico 4x3 Painel autoportante em marcenaria medindo 4,00 x 3,00 x 0,30 m (LxAxP), revestido frente com lona personalizada com imagem plotada e laterais com própria lona ou em em bagum.	Unidade	1	R\$ 4.533,30	R\$ 4.533,30
1.19	Painel Cenográfico 1,7x4 Painel autoportante em marcenaria medindo 1,70 x 4,00 x 0,30 m (LxAxP), revestido frente com lona personalizada com imagem plotada e laterais em bagum.	Unidade	2	R\$ 2.619,24	R\$ 5.238,48
1.20	Painel Cenográfico 1,5x3 Painel autoportante em marcenaria medindo 1,50 x 3,00 x 0,30 m (LxAxP), revestido frente com lona ou adesivo personalizado com imagem plotada. Laterais e fundo revestido em bagum. Estrutura reforçada para instalação de TV.	Unidade	2	R\$ 2.518,50	R\$ 5.037,00
1.21	Painel Cenográfico (Fundo de Palco Plenária) 7x3,5 Painel autoportante em marcenaria medindo 7,00 x 3,50 (LxA) instalado atrás do palco, revestido frente com lona personalizada com imagem plotada e laterais em bagum.	Unidade	1	R\$ 7.958,46	R\$ 7.958,46
1.22	Backdrop (Frente e Verso) 8x3 Backdrop medindo 8,00 x 3,00 (LxA), com estrutura metálica ou marcenaria, com frente e fundo completamente revestido com lona personalizada com imagem plotada, laterais revestidas com a própria lona ou em bagum. Estrutura não aparente.	Unidade	1	R\$ 6.447,36	R\$ 6.447,36
1.23	Backdrop (Frente e Verso) 6x3 Backdrop medindo 6,00 x 3,00 (LxA) com estrutura metálica ou marcenaria, com frente e fundo completamente revestido com lona	Unidade	1	R\$ 3.022,20	GL R\$ 3.022,20 CEMB

	personalizada com imagem plotada, laterais revestidas com a própria lona ou em bagum. Estrutura não aparente.				
1.24	Backdrop 4x3 Backdrop medindo 4,00 x 3,00 (LxA), com estrutura metálica ou marcenaria, com frente completamente revestida com lona personalizada com imagem plotada, laterais revestidas com a própria lona ou com bagum. Estrutura não aparente.	Unidade	3	R\$ 4.231,08	R\$ 12.693,24
1.25	Totem personalizado com imagem de pessoa e/ou personagem Totem em mdf recortado com base que o sustente em pé. Altura máxima: 2,20m / Largura máxima: 1m. Personalização em adesivo com imagem plotada. Artes a serem personalizadas: a definir.	Unidade	4	R\$ 1.309,62	R\$ 5.238,48
1.26	Adesivo para piso com imagem plotada Adesivo para piso com laminação grossa (Referência: Pisomax ou similar). Personalização com imagem plotada. Medida total do adesivo: 2,40 x 50,00 m (LxC). Atenção: O material a ser utilizado deve ser antiderrapante, sem rugas e deve possibilitar sua retirada completa sem qualquer danificação ao piso do tipo porcelanato no qual será instalado.	Metros Quadrados (m²)	120	R\$ 90,67	R\$ 10.880,40
1.27	Totem Acrílico - Mapa do Brasil Totem em acrílico transparente recortado com o formato do mapa do brasil, medindo aproximadamente 2,30 x 2,30 m (AxL com espessura mínima de 10mm e aplique frente e verso em adesivo com imagem plotada. Base em marcenaria ou acrílico que sustente o totem com segurança.	Unidade	1	R\$ 2.518,50	R\$ 2.518,50
Subtotal Item 1:					R\$ 469.549,62
ITEM 2: MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS					

CEMB



(83) 3578-4836



R. Poe. Targino Teixeira, 251 – Altiplano Cabo Branco, João pessoa-PB
Pátio Shopping Altiplano – Piso E1, Sala 92



a7realizacoes.com



contato@a7realizacoes.com

SUBITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	UNI. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Mesa Redonda Mesa para atendimento, com tampo redondo de aproximadamente 80cm, em marcenaria na cor branca. Base/pés em alumínio ou madeira na cor branca ou amadeirada.	Unidade	27	R\$ 141,04	R\$ 3.808,08
2.2	Cadeira Giratória Cadeira giratória, modelo anatômico, sem braços, rodinhas 360º, com encosto e assento almofadados na cor branca, em material de fácil limpeza/higienização. Modelo resistente que suporte até 120kg.	Unidade	31	R\$ 251,85	R\$ 7.807,35
2.3	Cadeira fixa Cadeira fixa, modelo anatômico, sem braços, em material de fácil limpeza/higienização, cor branca. Modelo resistente que suporte até 90kg.	Unidade	54	R\$ 100,74	R\$ 5.439,96
2.4	Banqueta alta Banqueta alta, assento giratório, encosto e assento em material anatômico e almofadado, em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra (a ser definida pelo CBC).	Unidade	3	R\$ 151,11	R\$ 453,33
2.5	Kit Bistrô + Banqueta Kit Mesa Bistrô com duas banquetas altas, em material de fácil limpeza/higienização, com tampo e assento na cor branca.	Unidade	20	R\$ 352,59	R\$ 7.051,80
2.6	Poltrona branca (Modelo 1) Poltrona fixa branca, almofadada, revestida em material de fácil limpeza/higienização. Dimensões mínimas: 85 x 80cm (LxP).	Unidade	7	R\$ 604,44	R\$ 4.231,08
2.7	Poltrona branca (Modelo 2) Poltrona fixa, branca, almofadada, revestida em material de fácil limpeza/higienização. Dimensões mínimas: 80 x 75cm (LxP).	Unidade	31	R\$ 503,70	R\$ 15.614,70
2.8	Sofá Sofá de três lugares, branco, almofadado, revestido em material de fácil limpeza/higienização.	Unidade	8	R\$ 705,18	R\$ 5.641,44

	Dimensões aproximadas: 175x75cm (LxP).				
2.9	Puff redondo Puff redondo de 1m de diâmetro, em couro sintético branco.	Unidade	10	R\$ 151,11	R\$ 1.511,10
2.10	Puff duplo Puff duplo, em couro sintético branco, medidas aproximadas de 95x50x50cm (LxPx), almofadado, em material de fácil limpeza/higienização.	Unidade	25	R\$ 201,48	R\$ 5.037,00
2.11	Puff individual Puff individual, tipo cubo, em couro sintético branco, medidas aproximadas de 40x40x50cm (LxPx), almofadado, em material de fácil limpeza/higienização, em cor neutra e única (a ser definida pelo CBC).	Unidade	28	R\$ 201,48	R\$ 5.641,44
2.12	Armário escritório Armário escritório com prateleira inteira e duas portas de abrir, com fechadura e chave, em marcenaria, cor branco. Medidas aproximadas: 75x80x42 (AxLxP).	Unidade	10	R\$ 302,22	R\$ 3.022,20
2.13	Mesa de centro Mesa de centro, retangular, baixa, em marcenaria branca, medidas aproximadas de 50x80x50cm (AxLxP).	Unidade	3	R\$ 302,22	R\$ 906,66
2.14	Mesa de canto Mesa de canto baixa com tampo de madeira branca, medindo aproximadamente 50cm de diâmetro e altura.	Unidade	14	R\$ 201,48	R\$ 2.820,72
2.15	Lixeira escritório Lixeira para escritório, média, em cor neutra.	Unidade	11	R\$ 70,52	R\$ 775,72
2.16	Extintor Extintor de incêndio padrão considerando a metragem do estande (Definição do Corpo de Bombeiros).	Unidade	5	R\$ 302,22	R\$ 1.511,10
2.17	Lixeira reciclável Lixeira reciclável, em metal cromado com adesivação colorida (destinado à área interna do evento).	Unidade	3	R\$ 100,74	R\$ 302,22
2.18	Unifila. Unifila retrátil, cromado ou preto.	Unidade	40	R\$ 151,11	R\$ 6.044,40
2.19	Display unifila. Display em acrílico para unifila.	Unidade	12	R\$ 60,44	R\$ 725,28

2.20	Vaso Médio com Planta Vaso médio de plantas naturais (ou artificiais realistas), tamanho médio, altura aproximada de 1 metro.	Unidade	19	R\$ 402,96	R\$ 7.656,24
2.21	Vaso grande com planta Vaso grande de plantas naturais (ou artificiais realistas), tamanho grande, altura aproximada de 2 metros.	Unidade	15	R\$ 654,81	R\$ 9.822,15
2.22	Jardineira Jardineira de chão com aproximadamente 60cm de altura, com vários compartimentos (largura aproximada de 1 metro de largura), modelo similar ao da imagem. (Função de dividir / delimitar espaços),	Unidade	15	R\$ 604,44	R\$ 9.066,60
2.23	Tapete Carpete 4x4 Tapete em carpete na cor azul marinho, medindo 4,00 x 4,00 m (LxC) com cantos arredondados.	Unidade	1	R\$ 503,70	R\$ 503,70
2.24	Tapete Carpete 8x3,50 Tapete em carpete na cor azul marinho, medindo 8,00 x 3,50 m (LxC) com cantos arredondados.	Unidade	1	R\$ 705,18	R\$ 705,18
2.25	Tapete Carpete 3x3 Tapete em carpete na cor azul marinho, medindo 3,00 x 3,00 m (LxC) com cantos arredondados.	Unidade	6	R\$ 402,96	R\$ 2.417,76
2.26	Tapete Carpete 2x2 Tapete em carpete na cor azul marinho, medindo 2,00 x 2,00 m (LxC) com cantos arredondados.	Unidade	2	R\$ 352,59	R\$ 705,18
2.27	Banner Vertical Banner Vertical medindo aproximadamente 1,0 x 2,0 m (LxA). Impressão colorida frente, 4x0. Material: lona 440gr, acabamento refile, madeira e cordão. Incluso tripé.	Unidade	5	R\$ 302,22	R\$ 1.511,10
2.28	Wind Banner Wind Banner com base e estrutura para área externa, medindo aproximadamente 2m de altura da base ao topo. Flâmula tipo faca (medidas aproximadas de 1,50m de altura e 0,50m de largura) com impressão digital em alta resolução, cor 4x4, frente e verso. Flâmula em material que não permita a passagem de luz e transpasse a arte ao verso.	Unidade	4	R\$ 503,70	R\$ 2.014,80 <i>GL</i> <i>CEMB</i>

Subtotal Item 2:					R\$ 112.748,29
ITEM 3: SERVIÇOS					
SUBITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	UNI. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	LOGÍSTICA Transporte (entrega/retirada) de todos os itens que compõem o respectivo objeto.	Serviço	1	R\$ 20.148,00	R\$ 20.148,00
3.2	OPERACIONAL Equipe técnica operacional para carregamento, montagem, desmontagem e manutenção de todos os itens que compõem o respectivo objeto. <i>Obs.: Fica a cargo da proponente dimensionar o quantitativo de técnicos suficientes destinados a essas tarefas, de modo que não sejam comprometidos os prazos delineados no subitem 5.3. do Termo de Referência.</i>	Serviço	1	R\$ 10.554,09	R\$ 10.554,09
Subtotal Item 3:					R\$ 30.702,09
VALOR GLOBAL					R\$ 613.000,00

VALOR: R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais)

Valores unitários e totais devidamente descritos e registrados no sistema de pregão eletrônico adotados por esta administração. Estes valores podem ser conferidos de forma transparente e acessível a todos os interessados.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

TRIBUTAÇÃO:

A empresa é optante pelo Simples Nacional no ano-calendário de 2025.

A alíquota tributária obedece ao respectivo cálculo no mês vigente.

A empresa é tributada seguindo o Anexo III do Simples Nacional.

Não poderá ser retido INSS pelo tomador (Súmula 425 do STJ, e Instrução Normativa RFB Nº 2110 de 17 de outubro de 2022, art. 167).

No caso da prestação de serviço, a alíquota de ISS estará discriminada na Nota Fiscal.

A Contratante (cliente) deverá reter o valor do ISS indicado na Nota Fiscal e pagar diretamente ao município onde o serviço foi prestado, indicado na nota fiscal.

EMISSION DE COBRANÇA:

- Na locação de bens móveis, imóveis (quartos, salas, espaços), equipamentos, mobiliário e afins: *será emitida uma fatura de locação contemplando os itens locados para a contratante.*
- Na prestação de mão de obra: *será emitida uma Nota Fiscal de serviço.*

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CEMB



(83) 3578-4836



R. Poe. Targino Teixeira, 251 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB
Pátio Shopping Altiplano – Piso E1, Sala 92



a7realizacoes.com



contato@a7realizacoes.com

- Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.
- Súmula Vinculante 31 do Supremo Tribunal Federal.
- Livro VI do RICMS/00 (Decreto nº 27.427/00)
- Anexo VI da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.
- Lei nº 1.135 de 27 de maio de 2011.
- Súmula 425 do Superior Tribunal de Justiça
- Instrução Normativa RFB nº 2110 de 17 de outubro de 2022, art. 167;

DECLARAÇÃO

- **ATENDIMENTO AO EDITAL** - Declara que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos.
- **FATOS IMPEDITIVOS** - Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- **PROPOSTA INDEPENDENTE** - Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, sem qualquer influência na decisão de outros potenciais participantes da licitação, e que não discutiu ou recebeu informações de terceiros para tal fim.
- **MENOR** - Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**NÃO**).
- **COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E NEPOTISMO** - Declara, para os devidos fins, que nenhum dos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros da instituição contratante.
- A empresa é **ME/EPP** - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;
- **DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019** - Declara que não incorre nas vedações previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, estando ciente das sanções cabíveis em caso de declaração falsa
- **AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS:** sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- A empresa comprova aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- A empresa já realizou eventos anteriores para público com, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento do total de participantes estimados.
- A empresa tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. Sempre que houver fabricação, personalização, montagem de: brindes, material publicitário, impressos de diversos fins, deverá ser considerado o prazo razoável e mercadológico para cada objeto e quantidades;
- **SUSTENTABILIDADE** - de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448.
- Atende ao disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.
- Comprometemo-nos a executar eventuais acréscimos bem como a fornecer os materiais aplicados não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados mediante aditivo que modifique a planilha, salvo casos excepcionais e justificados para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Na ausência de declarações faz uso do entendimento do TCU disposto nos acórdãos: 1211/21 e 988/22
- Declaramos, para todos os fins, que prestação do objeto iniciar-se-á a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento
- Fica determinado o **e-mail como meio exclusivo de formalização** para a comunicação de demandas, ordens de serviços, empenhos, contratos ou solicitação de qualquer serviço, ficando **desconsiderado** contatos feitos pelo WhatsApp ou outros

GL
CEMB

aplicativos de mensagens. O e-mail é a forma de comunicação formal da empresa e todas as solicitações serão válidas e recebidas formalmente através de comunicação via e-mail.

- Fica estabelecido que qualquer item entregue pela contratada, que não esteja especificado na tabela de preços acima, deverá ser cobrado da administração/órgão contratante. A tabela de composição da Proposta de Preços é determinante dos valores unitários, salvo em casos de licitação e contrato por valor global. Itens exigidos que sejam fornecidos e obrigações não elencados na tabela de preços, que não estejam precificados na tabela, são itens passíveis de cobrança ao contratante por não terem sido precificados e não poderão ser fornecidos gratuitamente ao contratante.
- Fica estabelecido que os bens e equipamentos alugados serão contabilizados por diária, ainda que não explícito no item específico na planilha de preços. A diária para peças estruturais será de 24h a partir do início da montagem. As diárias para equipamentos eletrônicos serão de 08h ou conforme especificado no edital/termo de referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar desta data

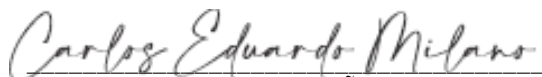
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Nordeste: Agência 0185 ; Conta Corrente 004294-5

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025



A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES

CARLOS EDUARDO MILANO BARBOSA GONÇALVES MARTINS

SÓCIO-ADMINISTRADOR

29.556.151/0001-02

A7 REALIZAÇÕES

R. Poe. Targino Teixeira, 251 - Piso E1/Sala02
Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB

GL

CEMB



(83) 3578-4836



R. Poe. Targino Teixeira, 251 – Altiplano Cabo Branco, João pessoa-PB
Pátio Shopping Altiplano – Piso E1, Sala 92



a7realizacoes.com



contato@a7realizacoes.com

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso **(GMT -3:00)**
Comprovante criado em 12/02/2025 13:59:17



Informações do Documento

Nome da operação:	CONTRATO RL 001/2025 - Contratada: A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA. Objeto: Locação de estandes, cenografia, mobiliários e acessórios diversos destinados ao evento denominado "Fórum Nacional de Formação Esportiva - 2025".
 ID da operação:	561244
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	4 assinantes
Nome original do documento:	CONTRATORL0012025.pdf
 HASH arquivo Original (MD5):	6F249DD7480BCB3BECA055C4EEE7CB77
Data de upload:	10/02/2025 17:09:27
 Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/
Nome do documento finalizado:	c7d08518-a282-4b27-9a8a-eaafcdaf083_ForSign__561244.pdf
 ID do documento na Forsign:	c7d08518-a282-4b27-9a8a-eaafcdaf083.pdf
Assinador por todos em:	12/02/2025 13:59:15

Quem criou

Nome:	MAIRA NADAI DE ALMEIDA
E-mail:	maira.almeida@cbclubes.org.br
 IP:	187.32.157.145
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Resumo dos participantes

 **CARLOS EDUARDO MILANO BARBOSA
GONÇALVES MARTINS**

Função: CONTRATADA

Concluído em: 12/02/2025 13:59:15

IP: 177.180.252.84

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Macintosh; Intel Mac OS X
10_15_7

Geolocalização: Autorizado

Rúbrica

CARLOS EDUARDO
MILANO BARBOSA
GONÇALVES MARTINS

Assinatura

Carlos E. M. B. G. Martins

CARLOS EDUARDO
MILANO BARBOSA
GONÇALVES MARTINS

ID Documento: c7d08518-a282-4b27-9a8a-eaafcdaf083.pdf - ID Operação 561244

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 12/02/2025 13:59:17



✓ **GIANNA LEPRE E SILVA**

Função: CBC

Concluído em: 11/02/2025 07:39:25

IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Rúbrica

GL

GIANNA LEPRE E SILVA

Assinatura

Gianna Lepre e Silva

GIANNA LEPRE E SILVA

✓ **VITOR ANTONIO ABRANTES SILVA**

Função: Testemunha

Concluído em: 12/02/2025 11:47:42

IP: 177.180.252.84

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Vitor A. A. Silva

VITOR ANTONIO ABRANTES
SILVA

✓ **MAIRA NADAI DE ALMEIDA**

Função: Testemunha

Concluído em: 10/02/2025 17:10:35

IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Maira Nadai de Almeida

MAIRA NADAI DE ALMEIDA

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 12/02/2025 13:59:17



Histórico de ação do participante

**CARLOS EDUARDO MILANO
BARBOSA GONÇALVES
MARTINS**

**Data e Hora
(GMT -3:00)**

Histórico de eventos

➤ Notificação enviada	10/02/2025 17:09:28	Link de operação enviado para executivo@a7realizacoes.com
👁️ Operação visualizada	12/02/2025 13:58:17	Acessou o link da operação IP: 177.180.252.84 GEO: -7.128861 -34.830737
✓ Termos da assinatura eletrônica	12/02/2025 13:58:24	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 177.180.252.84 GEO: -7.128861 -34.830737
👤 Assinatura efetuada	12/02/2025 13:59:15	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 177.180.252.84 GEO: -7.128861 -34.830737
✓ Operação concluída	12/02/2025 13:59:15	Operação concluída IP: 177.180.252.84 GEO: -7.128861 -34.830737

Histórico de ação do participante

GIANNA LEPRE E SILVA

**Data e Hora
(GMT -3:00)**

Histórico de eventos

➤ Notificação enviada	10/02/2025 17:09:28	Link de operação enviado para assessoria@cbclubes.org.br
👁️ Operação visualizada	11/02/2025 07:36:05	Acessou o link da operação IP: 187.32.157.145
✓ Termos da assinatura eletrônica	11/02/2025 07:36:09	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
👤 Assinatura efetuada	11/02/2025 07:39:25	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
✓ Operação concluída	11/02/2025 07:39:25	Operação concluída IP: 187.32.157.145

ID Documento: c7d08518-a282-4b27-9a8a-eaafcdaef083.pdf - ID Operação 561244

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 12/02/2025 13:59:17



Histórico de ação do participante

VITOR ANTONIO ABRANTES SILVA	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	10/02/2025 17:09:28	Link de operação enviado para controle@a7realizacoes.com
🕒 Operação visualizada	11/02/2025 14:36:37	Acessou o link da operação IP: 177.180.252.84 GEO: -7.1287935 -34.8300445
✓ Termos da assinatura eletrônica	11/02/2025 14:37:21	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 177.180.252.84 GEO: -7.1287935 -34.8300445
🕒 Operação visualizada	11/02/2025 15:23:41	Acessou o link da operação IP: 177.180.252.84 GEO: -7.1287935 -34.8300445
🕒 Operação visualizada	11/02/2025 16:41:49	Acessou o link da operação IP: 177.180.252.84 GEO: -7.1287935 -34.8300445
🕒 Operação visualizada	12/02/2025 11:47:32	Acessou o link da operação IP: 177.180.252.84 GEO: -7.1287935 -34.8300445
👤 Assinatura efetuada	12/02/2025 11:47:42	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 177.180.252.84 GEO: -7.1287935 -34.8300445
✓ Operação concluída	12/02/2025 11:47:42	Operação concluída IP: 177.180.252.84 GEO: -7.1287935 -34.8300445

Histórico de ação do participante

MAIRA NADAI DE ALMEIDA	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
🕒 Operação visualizada	10/02/2025 17:10:05	Acessou o link da operação IP: 187.32.157.145
✓ Termos da assinatura eletrônica	10/02/2025 17:10:08	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
👤 Assinatura efetuada	10/02/2025 17:10:35	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
✓ Operação concluída	10/02/2025 17:10:35	Operação concluída IP: 187.32.157.145

ID Documento: c7d08518-a282-4b27-9a8a-eaafcdaef083.pdf - ID Operação 561244

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 12/02/2025 13:59:17



Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela
ForSign ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº RL 001/2025 que entre si celebram o COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC e a empresa A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA.

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Açai, nº 566, CEP nº 13092-587, Bairro das Palmeiras, Campinas/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.172.849/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.556.151/0001-02, com sede na Rua Poeta Teixeira Targino, nº 251, sala 92, Bairro Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB - CEP 58.046-090, neste ato devidamente representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO Nº RL 001/2025**, pelas cláusulas a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste no **ACRÉSCIMO** e **SUPRESSÃO** de materiais e/ou serviços ao objeto inicial do instrumento contratual, nos termos do quanto previsto em sua subcláusula 5.1.30 c/c o art. 31 do Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes ("RCC do CBC").

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

2.1. Acréscimo de materiais/serviços no valor de R\$ 115.545,90 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), considerando os itens constantes do quadro a seguir:

ITEM 1: ESTANDES E CENOGRAFIA					
Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Unid. Medida	Quantidade (Acréscimo)	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Estande CBC Medidas: 6,60 x 10m (PxL)	Unidade	66m²	R\$ 905,09	R\$ 59.735,94
1.13	Totem Expositor Totem frente e verso medindo aproximadamente 1,80 x 0,80m (AxL) conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	5	R\$ 1.813,32	R\$ 9.066,60 <i>GL</i>

ITEM 2: MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS					
2.5	Kit Bistrô + Banqueta Kit Mesa Bistrô com duas banquetas altas, em material de fácil limpeza/higienização, com tampo e assento na cor branca.	Unidade	20	R\$ 352,5900	R\$ 7.051,80
2.7	Poltrona branca (Modelo 2) Poltrona fixa, branca, almofadada, revestida em material de fácil limpeza/higienização. Dimensões mínimas: 80 x 75cm (LxP).	Unidade	28	R\$ 503,70	R\$ 14.103,60
2.8	Sofá Sofá de três lugares, branco, almofadado, revestido em material de fácil limpeza/higienização. Dimensões aproximadas: 175x75cm (LxP).	Unidade	5	R\$ 705,18	R\$ 3.525,90
2.9	Puff redondo Puff redondo de 1m de diâmetro, em couro sintético branco.	Unidade	4	R\$ 151,11	R\$ 604,44
2.10	Puff duplo Puff duplo, em couro sintético branco, medidas aproximadas de 95x50x50cm (LxPxA), almofadado, em material de fácil limpeza/higienização.	Unidade	4	R\$ 201,48	R\$ 805,92
2.12	Armário escritório Armário escritório com prateleira inteira e duas portas de abrir, com fechadura e chave, em marcenaria, cor branco. Medidas aproximadas: 75x80x42 (AxLxP).	Unidade	1	R\$ 302,22	R\$ 302,22
2.13	Mesa de centro Mesa de centro, retangular, baixa, em marcenaria branca, medidas aproximadas de 50x80x50cm (AxLxP).	Unidade	6	R\$ 302,22	R\$ 1.813,32
2.14	Mesa de canto Mesa de canto baixa com tampo de madeira branca, medindo aproximadamente 50cm de diâmetro e altura.	Unidade	14	R\$ 201,48	R\$ 2.820,72
2.20	Vaso Médio com Planta Vaso médio de plantas naturais (ou artificiais realistas), tamanho médio, altura aproximada de 1 metro.	Unidade	8	R\$ 402,96	R\$ 3.223,68
2.21	Vaso grande com planta Vaso grande de plantas naturais (ou artificiais realistas), tamanho grande, altura aproximada de 2 metros.	Unidade	8	R\$ 654,81	R\$ 5.238,48
2.22	Jardineira Jardineira de chão com aproximadamente 60cm de altura, com vários compartimentos (largura aproximada de 1 metro de largura), modelo similar ao da imagem. (Função de dividir / delimitar espaços).	Unidade	8	R\$ 604,44	R\$ 4.835,52
2.25	Tapete Carpete 3x3 Tapete em carpete na cor azul marinho, medindo 3,00 x 3,00 m (LxC) com cantos arredondados.	Unidade	6	R\$ 402,96	R\$ 2.417,76
Valor total do ACRÉSCIMO:					R\$ 115.545,90

2.2. Supressão de materiais/serviços no valor de **R\$ 8.562,90** (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), considerando os itens constantes do quadro a seguir:

ITEM 1: ESTANDES E CENOGRAFIA					
Subitem	Descrição do Material e/ou Serviço	Unid. Medida	Quantidade (Supressão)	Valor Unitário	Valor Total
1.4	Estande 3,50 x 3m Estande com área total de 3,50 x 3,00 x 3,00 (LxAxP) conforme layout e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	01	R\$ 8.562,90	R\$ 8.562,90
Valor total da SUPRESSÃO:					R\$ 8.562,90

2.3. As alterações ora ajustadas alcançam um aumento de materiais e/ou serviços no percentual de 17,45% (dezessete inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao valor total inicial do Contrato celebrado entre as partes.

2.3.1. O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 106.983,00 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e três reais);**

2.3.2. Em decorrência do acréscimo ora aditado, e constante do subitem anterior, que somado ao valor inicialmente contratado, qual seja **R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), faz com que o valor total do objeto do contrato passe a ser de R\$ 719.983,00 (setecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, que não tenham sido atingidas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Campinas, na data da última assinatura.

Gianna Lepre e Silva

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

p.p. Gianna Lepre e Silva

Paulo Germano Maciel

Presidente

CONTRATANTE

Carlos E. M. B. G. Martins

A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA

Carlos Eduardo Milano Barbosa Gonçalves Martins

Sócio Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

Maira X. D. Almeida

Nome: Maíra Nadai de Almeida

CPF: 391.004.388-71

Vitor A. A. Silva

Nome: Vitor Antonio Abrantes Silva

CPF: 116.712.604-14

GL

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso **(GMT -3:00)**
Comprovante criado em 27/02/2025 18:50:03



Informações do Documento

Nome da operação:	ADITIVO 01 AO CONTRATO RL 001/2025 - Contratada: A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA. Objeto: Locação de estandes, cenografia, mobiliários e acessórios diversos destinados ao evento denominado "Fórum Nacional de Formação Esportiva - 2025".
 ID da operação:	604666
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	4 assinantes
Nome original do documento:	TA 01 - CONTRATORL0012025.pdf
 HASH arquivo Original (MD5):	97A3C0E91B5E062FF51E29D1224808C5
Data de upload:	27/02/2025 16:08:36
 Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/
Nome do documento finalizado:	e23f251d-0791-41d9-9f0b-627972761fb1_ForSi gn__604666.pdf
 ID do documento na Forsign:	e23f251d-0791-41d9-9f0b-627972761fb1.pdf
Assinador por todos em:	27/02/2025 18:50:02

Quem criou

Nome:	MAIRA NADAI DE ALMEIDA
E-mail:	maira.almeida@cbclubes.org.br
 IP:	187.32.157.145
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Resumo dos participantes

 **CARLOS EDUARDO MILANO BARBOSA
GONÇALVES MARTINS**

Função: CONTRATADA

Concluído em: 27/02/2025 18:50:02

IP: 2a09:bac3:3492:878::d8:106

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: iPhone; CPU iPhone OS 18_3_1
like Mac OS X

Geolocalização: Autorizado

Rúbrica	Assinatura
	<i>Carlos E. M. B. G. Martins</i>
CARLOS EDUARDO MILANO BARBOSA GONÇALVES MARTINS	CARLOS EDUARDO MILANO BARBOSA GONÇALVES MARTINS

ID Documento: e23f251d-0791-41d9-9f0b-627972761fb1.pdf - ID Operação 604666



✓ **GIANNA LEPRE E SILVA**

Função: CBC

Concluído em: 27/02/2025 17:28:51

IP: 45.169.19.246

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Rúbrica

GL

GIANNA LEPRE E SILVA

Assinatura

Gianna Lepre e Silva

GIANNA LEPRE E SILVA

✓ **VITOR ANTONIO ABRANTES SILVA**

Função: Testemunha

Concluído em: 27/02/2025 16:56:21

IP: 177.35.39.241

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Vitor A. A. Silva

VITOR ANTONIO ABRANTES
SILVA

✓ **MAIRA NADAI DE ALMEIDA**

Função: Testemunha

Concluído em: 27/02/2025 16:13:52

IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Maira N. D. Almeida

MAIRA NADAI DE ALMEIDA



Histórico de ação do participante

**CARLOS EDUARDO MILANO
BARBOSA GONÇALVES
MARTINS**

**Data e Hora
(GMT -3:00)**

Histórico de eventos

➤ Notificação enviada	27/02/2025 16:08:37	Link de operação enviado para executivo@a7realizacoes.com
🕒 Operação visualizada	27/02/2025 18:49:14	Acessou o link da operação IP: 2a09:bac3:3492:878::d8:106 GEO: 48.85784753644071 2.3546031793489295
✓ Termos da assinatura eletrônica	27/02/2025 18:49:35	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2a09:bac3:3492:878::d8:106 GEO: 48.85784753644071 2.3546031793489295
👤 Assinatura efetuada	27/02/2025 18:50:02	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2a09:bac3:3492:878::d8:106 GEO: 48.85784753644071 2.3546031793489295
✓ Operação concluída	27/02/2025 18:50:02	Operação concluída IP: 2a09:bac3:3492:878::d8:106 GEO: 48.85784753644071 2.3546031793489295

Histórico de ação do participante

GIANNA LEPRE E SILVA

**Data e Hora
(GMT -3:00)**

Histórico de eventos

➤ Notificação enviada	27/02/2025 16:08:37	Link de operação enviado para assessoria@cbclubes.org.br
🕒 Operação visualizada	27/02/2025 17:28:17	Acessou o link da operação IP: 45.169.19.246
✓ Termos da assinatura eletrônica	27/02/2025 17:28:21	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 45.169.19.246
👤 Assinatura efetuada	27/02/2025 17:28:51	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 45.169.19.246
✓ Operação concluída	27/02/2025 17:28:51	Operação concluída IP: 45.169.19.246

ID Documento: e23f251d-0791-41d9-9f0b-627972761fb1.pdf - ID Operação 604666

Histórico de ação do participante

VITOR ANTONIO ABRANTES SILVA	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	27/02/2025 16:08:37	Link de operação enviado para controle@a7realizacoes.com
🕒 Operação visualizada	27/02/2025 16:16:29	Acessou o link da operação IP: 177.35.39.241 GEO: -7.1288770011057405 -34.83042385530181
✓ Termos da assinatura eletrônica	27/02/2025 16:16:41	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 177.35.39.241 GEO: -7.1288770011057405 -34.83042385530181
🕒 Operação visualizada	27/02/2025 16:51:55	Acessou o link da operação IP: 177.35.39.241 GEO: -7.1288770011057405 -34.83042385530181
👤 Assinatura efetuada	27/02/2025 16:56:21	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 177.35.39.241 GEO: -7.1288770011057405 -34.83042385530181
✓ Operação concluída	27/02/2025 16:56:21	Operação concluída IP: 177.35.39.241 GEO: -7.1288770011057405 -34.83042385530181

Histórico de ação do participante

MAIRA NADAI DE ALMEIDA	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
🕒 Operação visualizada	27/02/2025 16:13:42	Acessou o link da operação IP: 187.32.157.145 GEO: -22.8915951 -47.0303414
✓ Termos da assinatura eletrônica	27/02/2025 16:13:44	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145 GEO: -22.8915951 -47.0303414
👤 Assinatura efetuada	27/02/2025 16:13:52	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145 GEO: -22.8915951 -47.0303414
✓ Operação concluída	27/02/2025 16:13:52	Operação concluída IP: 187.32.157.145 GEO: -22.8915951 -47.0303414



Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela
ForSign ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>



ID Documento: e23f251d-0791-41d9-9f0b-627972761fb1.pdf - ID Operação 604666